

**UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

EUNICE COELHO SOARES

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS:
COM A PALAVRA, AS PROFESSORAS DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL**

**PIRACICABA, SP
2013**

EUNICE COELHO SOARES

**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS:
COM A PALAVRA, AS PROFESSORAS DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL**

**Dissertação apresentada à Banca
Examinadora do Programa de Pós-
Graduação em Educação da UNIMEP
como exigência parcial para obtenção
do título de Mestre em Educação.**

Orientadora: Prof.^a Dr.^a ANNA MARIA LUNARDI PADILHA

**PIRACICABA, SP
2013**

AUTORIZO A REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE TRABALHO, POR QUALQUER MEIO CONVENCIONAL OU ELETRÔNICO, PARA FINS DE ESTUDO E PESQUISA, DESDE QUE CITADA A FONTE.

Ficha Catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas da UNIMEP
Bibliotecária: Luciene Cristina Correa Ferreira CRB-8/ 8235

S676v

Soares, Eunice Coelho.

Violência doméstica contra crianças: com a palavra, as professoras das séries iniciais do Ensino Fundamental./ Eunice Coelho Soares. – Piracicaba, SP: [s.n.], 2013.

103 f. ; il.

Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Ciências Humanas / Programa de Pós-Graduação em Educação - Universidade Metodista de Piracicaba. 2013.

Orientador: Dra. Anna Maria Lunardi Padilha.

Inclui Bibliografia

1. Escola e Conselho Tutelar. 2. Escola e Violência Doméstica Contra Crianças. 3. Maus-tratos Infantis. 4. Violência Doméstica Contra Crianças. I. Padilha, Anna Maria Lunardi. II. Universidade Metodista de Piracicaba. III Título.

CDU 37

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Anna Maria Lunardi Padilha (Orientadora)

Prof.^a Dr.^a Dirce Djanira Pacheco e Zan (UNICAMP)

Prof.^a Dr.^a Mariá Aparecida Pelissari (UNIMEP)

Prof.^a Dr.^a Ivone Martins de Oliveira (Suplente)

Prof.^a Dr.^a Cláudia Beatriz de Castro Nascimento Ometto (Suplente)

*Aos professores que buscam ouvir as vozes
veladas e desveladas de seus alunos.*

AGRADECIMENTOS

A Deus, por toda e cada conquista. Por essa fé que me sustenta e me fortalece diariamente.

Aos meus pais, Maria Eunice e Renato. Agradeço pelo apoio constante e incondicional. Por valorizarem a educação e sempre incentivarem a mim e aos irmãos para o “próximo passo”. Pelos exemplos de vida e de fé que representam para mim. Minha gratidão é proporcional ao tamanho do meu orgulho e do meu amor por vocês.

Aos meus irmãos, Patrício, Pedro e Renato, amigos de toda a vida. Obrigada pelo carinho, pelas risadas, pelos ouvidos atentos e pelas palavras, muitas vezes pontuais, embora fundamentais, especialmente nesse período. Saber que tenho vocês ao meu lado torna a caminhada diária mais leve e prazerosa.

Ao Raphael, pelas atitudes que demonstram que ser companheiro é, principalmente, ser alguém que compartilha sonhos e sempre encoraja o outro a lutar pelo que acredita. Obrigada pelo amor, pela paciência e pelo apoio.

À professora e orientadora Anna Maria, pessoa fundamental nesse processo e a quem devo muito do que aprendi durante esses dois anos. Agradeço pela confiança em mim e em meu potencial. Pelos ensinamentos, pelos incentivos constantes e pelas valiosas conversas. Tê-la como orientadora foi essencial, não somente para o desenvolvimento deste trabalho, mas principalmente para me fazer enxergar um mundo que, para além da revolta imediata frente ao fenômeno da violência, necessita ser entendido em suas relações, tão complexas e, ao mesmo tempo, tão humanas.

Às professoras Dirce, Mariá (Peli), Cláudia e Ivone, por aceitarem participar da banca examinadora e pelas relevantes contribuições propostas e discutidas, que muito enriqueceram este trabalho final.

À minha amiga e parceira de profissão, professora Rosângela. Sua ajuda e amizade, principalmente nesses dois últimos anos, foram fundamentais. Agradeço e peço que Deus retribua, em dobro, todo esse apoio que me deu.

À minha amiga Marília. Obrigada pelo “ombro” nos momentos de angústias e

incertezas, assim como pelo riso compartilhado em tantos outros momentos – que, felizmente, ocupam um lugar bem maior nas lembranças.

Às funcionárias da secretaria da Pós-Graduação, em especial à Angelise e à Elaine, sempre tão atenciosas e eficientes com as documentações que eu solicitava.

Ao Jairo, supervisor de ensino, pela atenção com as minhas documentações referentes ao Programa “Bolsa Mestrado”.

À Lara, pela cuidadosa revisão deste trabalho e pelos relevantes comentários tecidos durante a correção.

À professora Joana Rezende, pelo incentivo no ano de 2010, quando decidi participar do processo seletivo para o Mestrado.

À professora e amiga Izabel, pela leitura atenta de partes deste trabalho.

Às diretoras, coordenadoras e professoras das escolas onde a pesquisa de campo foi desenvolvida. A participação de vocês foi determinante para a realização deste trabalho. Agradeço a disponibilidade e atenção dispensadas.

A todos os professores e amigos do PPGE, por esses dois anos de convivência e troca de conhecimentos.

Aos integrantes do grupo de estudos e pesquisas “Violar”, da UNICAMP, às professoras-coordenadoras Áurea e Dirce, por permitirem a minha participação como membro pesquisador desse grupo.

Ao Governo do Estado de São Paulo, à CAPES e ao CNPq, pelas bolsas de estudo concedidas durante o período do curso, em diferentes momentos.

A todos que, de alguma maneira, me incentivaram durante esse período do curso e, agora, compartilham da mesma alegria nessa fase final.

“O presente trabalho foi realizado com o apoio do Governo do Estado de São Paulo – Programa Bolsa Mestrado – Brasil”.

“O presente trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – Brasil”.

“O presente trabalho foi realizado com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq – Brasil”.

Talvez não tenhamos conseguido fazer melhor;

Mas lutamos para que o melhor fosse feito.

Não somos o que deveríamos ser;

Não somos o que iremos ser;

Mas, graças a Deus,

Não somos o que éramos.

(MARTIN LUTHER KING – 1929-1968)

RESUMO

Esta dissertação objetiva apresentar a questão da violência doméstica contra crianças vista pela ótica de professoras das séries iniciais do Ensino Fundamental e analisá-la em seu contexto atual. Para tanto, foi realizado um levantamento teórico em obras da literatura nacional e internacional acerca dos temas “infância”, “violência” e “violência doméstica contra crianças”. Elencaram-se alguns artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente relativos a maus-tratos envolvendo crianças e adolescentes brasileiros e os meios dos quais o profissional da educação pode se valer para comunicar aos órgãos competentes uma suspeita e/ou confirmação de violência doméstica contra seus alunos. Apresentam-se as modalidades mais comumente encontradas dessa problemática bem como dados oficiais recentes sobre tal fenômeno, em esferas nacional e estadual (São Paulo). Apontam-se indícios para os quais o profissional da educação deve atentar a fim de embasar uma suspeita ou comprovação de que seus alunos estejam sendo vítimas desse fenômeno. A fim de saber como os professores significam violência doméstica contra crianças; se existe interação entre as unidades escolares e o Conselho Tutelar – e se sim, como ela se dá; quais as ações adotadas pelos profissionais da educação em casos de alunos comprovadamente vítimas de violência doméstica e/ou que sinalizam sofrer esse tipo de violência, durante o período de investigação foi realizada uma pesquisa com nove professoras de duas escolas de ciclo I do Ensino Fundamental da rede pública estadual de ensino do Estado de São Paulo. As conversas foram audiogravadas e posteriormente transcritas para a realização das análises. De acordo com a pesquisa realizada, é possível dizer que, ainda hoje, essa temática é muito pouco estudada, problematizada e discutida no meio escolar; que a articulação entre Conselho Tutelar e unidades escolares apresenta fragilidades e que as ações realizadas pelos profissionais da educação, quando sinalizada ou comprovada violência doméstica contra a criança, nem sempre correspondem ao determinado na legislação vigente de garantia e defesa dos direitos a esses sujeitos.

Palavras-chave: Escola e Conselho Tutelar. Escola e violência doméstica contra crianças. Maus-tratos infantis. Violência doméstica contra crianças.

ABSTRACT

This dissertation has as a principal objective to present the domestic violence against children seen through the optics of teachers of the lower grades of elementary school and analyzing it in its current context. Therefore, was realized a theoretical study in the national and international literature works about the theme “childhood”, “violence” and “domestic violence against children”. Some of the Children and Adolescent Statute's articles were listed related with mistreatment involving Brazilian children and adolescents and the means that the professionals from educations can use to communicate the competent organs about a suspicious and/or confirmation of domestic violence against their students. It shows the method most commonly found of this problematic as well as an official data on such recent phenomenon, at national and state levels (São Paulo). It indicates evidences in which the professional should attempt in order to base a suspect or proof that the students has been victims of this phenomenon. In order to know how the teachers classify the domestic violence against children; if it exists and interactions between school units and the Tutoring Assistance – if so, how it happens; what are the actions taken by the education professionals in cases that are proved that student are victim of domestic violence and/or signalize to suffer of this kind of violence, during the investigation period was realized a research with nine teachers from two first cycle of public basic education schools system in the São Paulo’s State. The speeches were audio recorded and after transcribed to realize the analysis. According to the research realized, it is still possible to say that, this thematic is not so studied, problematized and discussed in the schools; that the articulation between the Tutoring Assistance and the school units presents fragilities and that the actions realized by the professionals from education, when signalized or proven domestic violence against children, not always correspond to the specific legislation and guarantee rights to these subjects.

Keywords: School and Tutoring Assistance. School and domestic violence against children. Child Mistreatment. Domestic violence against children.

SUMÁRIO

1. VIDA E PESQUISA	12
2. SOBRE INFÂNCIAS	19
2.1. INFÂNCIA NO BRASIL: FATORES HISTÓRICOS.....	23
3. SOBRE VIOLÊNCIAS	33
3.1. VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS.....	34
3.1.1. <i>Violência contra crianças e adolescentes no Brasil: dados oficiais</i>	36
3.2. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS.....	40
3.2.1. <i>Alguns indícios de que uma criança está sofrendo violência doméstica</i>	48
4. SOBRE O PERCURSO METODOLÓGICO.....	55
5. SOBRE A GARANTIA DOS DIREITOS INFANTIS	60
5.1. AÇÕES NECESSÁRIAS DIANTE DE SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS.....	63
5.2. CONSELHO TUTELAR	68
5.3. DISQUE DIREITOS HUMANOS – DISQUE 100.....	70
6. SOBRE AS ANÁLISES	72
6.1. EIXO 1: CONCEPÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA CRIANÇAS PARA AS PROFESSORAS ENTREVISTADAS.....	72
6.2. EIXO 2: INTERAÇÃO ENTRE AS UNIDADES ESCOLARES E O CONSELHO TUTELAR	81
6.3. EIXO 3: AÇÕES ADOTADAS PELOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DIANTE DE SUSPEITA OU COMPROVAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA ALUNOS	87
7. CONSIDERAÇÕES	92
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	97
APÊNDICE A.....	103

LISTA DE QUADROS

Quadro 1. Perfil das professoras entrevistadas.....	57
---	----

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Família de Maximiliano I, século XVI.....	21
Figura 2 – Roda dos Expostos no Museu da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo (A); Ilustração da utilização da Roda dos Expostos (B)	27
Figura 3 – Bilhete deixado na Roda, juntamente com a criança	28
Figura 4 – Amas de leite da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo e as crianças deixadas na Roda e por elas cuidadas	29
Figura 5 – Exemplos de marcas deixadas pela violência física contra crianças	45
Figura 6 – Exemplos de violência física contra crianças	46

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Taxa de homicídios de crianças e adolescentes por Estado brasileiro (2000 – 2010)*	38
---	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Taxa de homicídios de crianças e adolescentes por Estado brasileiro...	37
Gráfico 2 – Modalidades de violência contra crianças e adolescentes, segundo registros do SUS (2011)	39

1. VIDA E PESQUISA

*Ando devagar porque já tive pressa
[...]
Hoje me sinto mais forte,
Mais feliz, quem sabe
Só levo a certeza
De que muito pouco sei
Ou nada sei.*

(SATER, 2000)

Se, anos atrás, me questionassem o porquê de cursar Pedagogia, certamente minha resposta seria: “*Porque gosto de crianças*”.

Hoje, nove anos depois de formada (e não que isso signifique muito tempo) e há oito deles lecionando na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, retomo essa motivação e vejo o quanto ela mudou.

Gostar de crianças continua sendo um motivo, mas não o único e nem o suficiente para manter-me na profissão. Há lutas constantes, sob diversas óticas, sendo travadas; entre elas a luta pela qualidade do ensino, pela valorização da função social da escola e de seus profissionais. Assumo a formação dos professores como ação intencional e planejada a fim de efetivar uma prática social (MARTINS, 2010).

Iniciar o trabalho de ser professora, ainda como estagiária, no primeiro ano de faculdade, foi fundamental para delimitar qual viria a ser o tema de pesquisa do meu trabalho de conclusão de curso e, depois, meu projeto de dissertação para o Mestrado. Foi nesse programa de estágio que me deparei com uma situação até então real para mim somente em noticiários: a violência doméstica contra crianças.

Confesso que foi um choque. Fiquei estarecida, agoniada, mas, sobretudo, revoltada.

Iniciado o programa de estágio, fui informada que assumiria uma classe de Maternal II – em torno de 20 crianças na faixa etária dos três a quatro anos de idade (em tempo: era meu primeiro semestre do curso de graduação e não tinha cursado o Magistério anteriormente. Um misto de ânsia e euforia para aprender, mas nenhum embasamento sobre como ensinar). A diretora, logo após me informar sobre isso, fez uma ressalva acerca de dois alunos: “*Aqueles dois lá* (apontando para um menino e uma menina) *são terríveis, viu? Seja firme com eles ou então você não*

conseguirá dar a sua aula.”.

As crianças eram bastante inquietas, realmente. Elas não realizavam nenhuma atividade que eu propunha ou, então, amassavam as folhas, jogavam material no chão; a menina apontada pela diretora não dormia após o almoço (como passavam o dia todo na escola era costume que dormissem). Ela batia, mordida e puxava os cabelos das outras crianças.

Era maio/junho e, de acordo com a diretora, eu seria a quarta professora (oficialmente estagiária e professora na prática) que lecionaria para aquela turma.

No início, confesso que quase desisti, mas não podia deixar passar essa oportunidade de estágio, portanto decidi que, ou eu tentaria entender o que se passava com essas crianças para agirem dessa maneira, ou então minhas aulas estariam sempre prejudicadas. Optei pela primeira alternativa. Comecei a perguntar às outras professoras da escola sobre esses dois alunos, comecei a perceber a maneira como os pais os tratavam (às vezes eu perguntava algo a eles quando iam levá-los de manhã, outras vezes observava como os deixavam na escola – muitas vezes sem que eu identificasse nenhuma demonstração de carinho ou afeição – o que não significava que tais sentimentos não existissem).

Irei me ater à história de vida da menina – chave fundamental e decisiva para o direcionamento do meu tema de pesquisa.¹

É a primeira filha, mas, na época do meu estágio, a mãe já estava com mais dois filhos. Três, dois e um ano eram as idades deles quando os conheci. A filha mais velha era fruto de um relacionamento anterior da mãe. Os outros dois (uma menina e um menino) eram filhos do então companheiro.

De acordo com relatos de outros professores, as filhas eram agredidas² pelo

¹ O menino também apresentava uma história de vida bastante comprometida, no entanto a violência doméstica contra ele não era presente. A mãe o abandonou após o nascimento, ele não sabia quem era o pai, no entanto a avó materna assumiu o papel de mãe. Dizia ter carinho e amor pelo neto, mas sua situação sócio-econômica era bastante precária. Recolhia papelão nas ruas, vendia e levava o dinheiro para o marido, na cadeia. O neto acompanhava-a em muitas dessas visitas. Às vezes, assim que buscava o neto na escola já o colocava para dormir quando chegava em casa, pois, como ela mesma relatava, não tinha comida para dar a ele no jantar.

² A sociedade normalmente utiliza a expressão “agressão” como sinônimo de “violência física”. No entanto, cabe ressaltar que, etimologicamente, o termo “agressão” não tem relação com essa modalidade de violência. “Do latim: *ad* = para, em direção a + *gressus* = passo, caminhar em direção de, enfrentar.” (ÁVILA, 1991, p. 18). “A agressão no sentido estrito da palavra não tem nada a ver com sadismo ou com destruição. A palavra significa “aproximação”. Toda manifestação positiva da vida é agressiva: o ato de procurar contato, procurar alimento, o prazer sexual e outras reações de defesa e ataque”. (AMORIM, 2008). Entretanto, neste texto, tendo em vista que este é o uso comum do vocábulo, as palavras serão tomadas como sinônimas.

padrasto/pai, que poupava somente o menino. Chegavam com marcas nas costas, eram mal cuidadas (piochos, lêndeadas, unhas sujas...). A mãe, segundo os meus colegas, nada fazia para defendê-los, pois temia perder o companheiro.

Quando indaguei sobre a postura da escola frente ao caso, fui informada de que a mãe já havia sido convocada algumas vezes e o Conselho Tutelar comunicado, mas que, até então, não havia um retorno à escola por parte deste órgão acerca dos procedimentos adotados.

Comecei a mudar minha postura com essa menina e a mudança dela também foi visível. Ela carecia de carinho e atenção. Durante o horário do parque, enquanto todas as crianças se divertiam nos brinquedos, ela pedia para ficar no meu colo, para eu mexer no cabelo dela, para abraçá-la, para dizer o quanto ela era bonita. Eu incentivava para que ela fosse brincar com as outras crianças, mas ela dizia não querer.

Certo dia, enquanto trocava as roupas das crianças após o almoço para, em seguida, colocá-las para dormir, notei que a calcinha dela estava manchada de sangue. Questionei sobre o que havia acontecido e ela respondeu-me que “*a formiguinha picou*”. Notei também que seu órgão genital estava bastante avermelhado e, em um dos lados, inchado. Informei à diretora, que pediu que eu deixasse um bilhete para a professora do período da tarde, solicitando observação e atenção.

No dia seguinte, em conversa com essa professora, ouvi que à tarde, durante a segunda troca de roupas, a calcinha estava novamente manchada e que, questionada, a aluna deu a mesma resposta a ela.

Pedi que a diretora chamasse a criança para uma conversa, a fim de tentar obter mais informações. Passado um tempo, a aluna voltou para a sala de aula, juntamente com a diretora. Havia contado à diretora que os pais estavam brigando e que o pai (ela chamava o padrasto de “pai”), bravo com a mãe, segurou a menina, abaixou a calcinha dela e mordeu seu órgão genital. A mãe viu, gritou para não fazer isso com a filha e ele respondeu para ela não gritar com ele. Contou à diretora também que estava doendo muito.

“*E agora? O que temos que fazer? Levá-la ao posto de saúde?*” – eu questionava angustiada.

Mas não foi o que aconteceu. A atitude da diretora foi, simplesmente, ligar para a mãe vir buscá-la e orientá-la a procurar o posto de saúde, dizendo que a

menina não poderia retornar à escola sem um diagnóstico médico.

“Mas nós sabemos o que aconteceu. Não deveríamos nós levá-la ao posto de saúde? É óbvio que a mãe não irá contar ao médico o que ocorreu.” – eu não conseguia entender o rumo dos acontecimentos. Eu não tinha conhecimento sobre como proceder em situações assim, mas era claro que estávamos na contramão da justiça.

“Eunice, entenda, é difícil mexer com problemas de família.” – essa era a resposta mais comum que eu ouvia dentro da escola.

A mãe a levou à escola normalmente no dia seguinte, explicou à diretora que o médico disse que era uma irritação devido a uma alergia que se manifesta em algumas pessoas pelo contato com o pólen de flores e que ele já havia receitado uma pomada. A diretora aceitou o diagnóstico (verbal, pois, por escrito, ela só apresentou a receita da pomada) e deu o assunto por encerrado.

Senti-me muito mal, pois tinha conhecimento do que poderia ter acontecido, mas não sabia a quem recorrer. Acredito que fui, de certa forma, conivente com essa violência.

Foi então que comecei a ler e estudar sobre a violência contra crianças e adolescentes.

Concluí o curso de graduação com a apresentação do trabalho intitulado “Aproveitamento escolar de crianças vítimas de violência” e, agora, dou sequência aos estudos em nível de Mestrado, buscando identificar o entendimento e a atuação dos profissionais da educação frente a casos de alunos que sofrem violência doméstica, pois considero de extrema relevância e, sobretudo, urgência estudos que analisem e contribuam para a implementação de políticas públicas de educação voltadas ao enfrentamento e combate à violência.

É fato que, no âmbito da educação escolar, as pesquisas sobre os modos como os profissionais da educação enfrentam o problema da violência contra crianças e adolescentes são ainda inexpressivas. Muitas dessas crianças e adolescentes vítimas de violação de direitos frequentam a escola. Lá estão quase todos os dias e, ainda assim, resta a dúvida: o que o sistema educacional e os órgãos responsáveis pela educação escolar têm proposto e, efetivamente, realizado?

Nesse sentido, a presente pesquisa tem por objetivo estudar o fenômeno da violência doméstica contra crianças vista pela ótica das professoras das séries

iniciais do Ensino Fundamental.

O trabalho está organizado da seguinte maneira: o capítulo denominado “Sobre Infâncias” apresenta esse período de vida como um conceito histórico-cultural, que carrega consigo as marcas das mudanças ocorridas no decorrer do curso da civilização e que implicam diretamente em muitas ideias e conceitos ainda hoje em evidência, como é o caso da palmada como forma de educação. “Sobre Violências” objetiva apresentar esse fenômeno, brevemente, como uma realidade presente na sociedade, com características que o definem como complexo e multifacetado. Ainda nesse capítulo, é abordada a questão da violência doméstica contra crianças, as modalidades mais comumente encontradas desse problema, dados oficiais referentes à violência contra crianças no Brasil e, mais especificamente, no Estado de São Paulo e alguns possíveis indícios a que o profissional da educação pode atentar para identificar sinalizações ou mesmo comprovações de que seus alunos estejam sendo vítimas desse fenômeno. O capítulo seguinte, denominado “Sobre o percurso metodológico”, é destinado às informações sobre a pesquisa de campo. O capítulo “Sobre a garantia dos direitos infantis” apresenta o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – documento oficial que discrimina garantias aos direitos da criança e do adolescente brasileiros – e os meios de que o profissional da educação pode se valer para comunicar aos órgãos competentes uma suspeita ou confirmação de violência doméstica contra crianças. O último capítulo refere-se às análises da pesquisa realizada com nove professoras de duas escolas de ciclo I do Ensino Fundamental da rede pública estadual de São Paulo, pesquisa essa que se deu a partir de três questões norteadoras: a) Como as professoras significam violência doméstica contra crianças? b) Existe interação entre as unidades escolares e o Conselho Tutelar? Se sim, como ela se dá? c) Quais as ações adotadas pelos profissionais da educação em casos de alunos comprovadamente vítimas de violência doméstica e/ou que sinalizam sofrer esse tipo de violência?

Por ser um tema emergido de inquietações decorrentes de situações vivenciadas durante meu percurso profissional, neste trabalho aparecerão ora a parte histórica de conceitos, ora a legislação, ora as preocupações... Mesmo sendo necessário um distanciamento pessoal do objeto quando optamos por estudá-lo, esse tema, para mim, carrega vivências e urgências e, por esse motivo, os assuntos se entrelaçam, surgindo e ressurgindo em diferentes momentos desta pesquisa.

Iniciar o curso de Mestrado foi um marco para minha formação como pesquisadora e professora. Desde que terminei minha graduação venho ensaiando participar dos processos de seleção, mas, até 2010, eu nunca havia concretizado esse plano.

Era desejo meu também cursar uma especialização na área de violência contra crianças; procurei por muito tempo em diversas universidades, mas não consegui encontrar nenhuma além da Universidade de São Paulo (USP), que oferecia uma especialização na modalidade à distância com a temática da violência doméstica contra crianças. Não pude cursar pois, para a inscrição, o candidato deveria ter mais duas pessoas (no mínimo) da mesma cidade que se matriculassem juntos, para facilitar a realização dos trabalhos, e eu não conseguia esses interessados. O ano em que consegui coincidiu com o ano de fechamento do curso (2007).

Hoje vejo o quanto meu conhecimento tem crescido e como tem se ampliado minha maneira de olhar para o fenômeno. Até então, o meu pensamento era imediatista e de revolta frente à violência. Hoje tenho suporte para entendê-la como fenômeno social, que necessita ser estudado, sim, mas com um olhar atento, ponderado, crítico, abrangente, contextualizado e com enfoque teórico consistente.

Já tive muita pressa em querer achar respostas para o fim da violência e vi que o caminho não é exatamente esse. Não há como estudar um fenômeno tão complexo como este sem considerar um universo de relações com o contexto histórico-cultural, que afirmam e reafirmam muitas situações tidas como violentas. Pensar em combate e prevenção da violência pressupõe também novos modos de organização social.

Agora dou um passo por vez, pois, assim, posso enxergar por entre as frestas do caminho as minúcias e nuances desse fenômeno, para então poder analisá-lo considerando o contexto em que está inserido. Não é tarefa fácil (mas quem disse que seria?), no entanto, necessária e urgente. A expressão “necessária e urgente” aparecerá diversas vezes nesta dissertação. Considero ser realmente necessário que a ação seja ágil nesses casos, por acreditar que ainda há muito a ser feito pelas nossas crianças em relação à garantia de proteção contra a violência e por pensar que a urgência dessa necessidade se deva ao fato de que estamos lidando com vidas em situação de risco.

Apesar de considerar um trabalho relevante, tanto para o meio acadêmico

quanto para o meio profissional, esta dissertação não tem a pretensão, por seus próprios limites, de esgotar os estudos em curso sobre a violência contra a criança e o adolescente, e sim de formar um quadro da realidade, compartilhar preocupações e, quem sabe, provocar a inquietação que gera buscas.

2. SOBRE INFÂNCIAS

*Quando as crianças brincam
E eu as oiço brincar
Qualquer coisa em minha alma
Começa a se alegrar.*

*E toda aquela infância
Que não tive me vem,
Numa onda de alegria
Que não foi de ninguém.*

*Se quem fui é enigma,
E quem serei visão,
Quem sou eu ao menos sinto
Isto no coração.*

(PESSOA, 1942)

Desenvolver um estudo no qual o foco é a criança era algo impensável séculos atrás, visto que, por muito tempo, a infância foi um período de vida concebido apenas como “um degrau” para a fase adulta. As crianças desse período não tinham vez e nem voz. Kohan (2003) aponta que, como uma designação tardia, em latim, *infantia* remete ao sentido de ausência de fala. Lembra que *infans*, formado pelo sufixo *in* acrescido a *fari* (falar), tem sentido de “incapacidade de falar”.

Entretanto, as transformações ocorridas no curso da história da civilização permitiram o redirecionamento do olhar para esse período do desenvolvimento humano e, conseqüentemente, o surgimento de uma nova visão acerca dessa fase da vida³.

Políticas públicas foram e são criadas no intuito de garantir os direitos da criança e do adolescente e zelar pelos seus plenos crescimento físico, moral e intelectual. A infância vai sendo, progressivamente, “descoberta” como uma construção histórica e cultural.

Alguns estudos sobre infância – na antropologia, na sociologia e também na psicologia – falam de *infâncias*, no plural. Não há uma infância universal, geral, igual

³ O curso da história da civilização, de acordo com Engels (2005, p. 196) pode ser entendido como: “o estágio de desenvolvimento da sociedade em que a divisão do trabalho, a troca entre indivíduos dela resultante e a produção mercantil – que compreende uma e outra – atingem seu pleno desenvolvimento e ocasionam uma revolução em toda a sociedade anterior.”

para todas as crianças de certa faixa de idade. Há modos diferentes de viver a infância, em épocas, espaços e grupos sociais distintos. Há modos diferentes de ser criança (PADILHA, 2004).

Pino (2004, p.147) analisa que “Se a infância é um fenômeno etário universal, no qual não é difícil ver a influência exercida pela observação do ciclo natural da vida, ele apresenta-se sob formas diferentes em razão das características históricas e culturais de cada povo.”.

Ao se discutir concepções de infância, temporalidade é um aspecto a ser considerado, dada que a visão acerca dessa construção histórica é marcada por diversas mudanças na sociedade, em diferentes períodos.

Estudos referentes a esse tema apontam que, séculos atrás, as crianças eram desprovidas de direitos e atuavam como coadjuvantes numa sociedade adultocêntrica.

Na Idade Média, infância limitava-se a um curto período de vida no qual “o filhote de homem não poderia bastar-se” (ARIÈS, 2011 IX). Tão logo adquirisse certa autonomia em suas funções elementares (falar, andar...), a criança já era prontamente inserida no dia a dia dos adultos, participando de seus trabalhos e lazer. Era, em síntese, um “adulto em miniatura”.

Este autor faz, entretanto, uma ressalva:

[...] não quer dizer que as crianças fossem negligenciadas, abandonadas ou desprezadas. O sentimento da infância não significa o mesmo que afeição pelas crianças: corresponde à consciência da particularidade infantil, essa particularidade que distingue essencialmente a criança do adulto, mesmo jovem. Essa consciência não existia. Por essa razão, assim que a criança tinha condições de viver sem a solicitude constante de sua mãe ou de sua ama, ela ingressava na sociedade dos adultos e não se distinguia mais destes. (Idem, p. 99).

Obras de arte desse período expressam essa realidade: crianças são representadas com traços físicos de adultos e suas vestimentas remetem às utilizadas por estes. São apenas representadas numa escala menor que a dos adultos.

A imagem a seguir retrata a família do imperador Maximiliano I, da Áustria. Nela é possível identificar facilmente tais características.

Figura 1 – Família de Maximiliano I, século XVI



Fonte: FERRARI, 2012.

Outro aspecto referente à infância durante a Idade Média é alta taxa de mortalidade infantil articulada à ausência de comoção por parte dos adultos diante do fato.

As pessoas não se podiam apegar muito a algo que era considerado uma perda eventual. Isso explica algumas palavras que chocam nossa sensibilidade moderna, como estas de Montaigne: “Perdi dois ou três filhos pequenos, não sem tristeza, mas sem desespero.” (ARIÈS, 2011, p. 22).

Transformações ocorridas a partir do século XV, especialmente a construção do modelo familiar burguês (século XVII), contribuíram para significativas mudanças na concepção de família e, por consequência, de criança. Elas começam a receber trajes distintos dos adultos e surge um sentimento que Ariès, na mesma obra, denomina de “paparicação” do adulto em relação à criança – esse sentimento já era observado no trato das mães ou amas de leite para com as crianças, entretanto, nos séculos XVI e XVII estende-se a outros membros da família, como pais e avós. A possibilidade da morte em idade precoce também incita preocupação e a criança passa a ser vista como um ser inocente e frágil (TRINDADE, 1999).

Há também que se considerar que a maneira como a escola foi disponibilizada esteve ligada, em cada período histórico, às necessidades apresentadas pelas mais diversas organizações sociais. Na Alta Idade Média, com a “fragmentação do Império Romano, a religião surge como elemento agregador. A

influência da Igreja, além de espiritual, torna-se efetivamente política” (ARANHA, 1996. p. 70). Nesse cenário, alguns poucos monges eram os únicos letrados, porém, transformações significativas começam a ocorrer, sobretudo após o século XV. Ariès (2011, p.107) afirma que a escola torna-se, no início dos tempos modernos “um meio de isolar cada vez mais as crianças durante um período de formação tanto moral quanto intelectual, de adestrá-las, graças a uma disciplina mais autoritária e, desse modo, separá-las da sociedade dos adultos.”.

Questões de saúde e de higiene das crianças também se tornaram candentes no meio social. “Não apenas o futuro da criança, mas também sua simples presença e existência eram dignas de preocupação – a criança havia assumido um lugar central dentro da família.” (Idem, p. 105).

O que desejo apresentar neste capítulo é que, de acordo com alguns estudiosos dessa temática, especialmente o historiador francês Philippe Ariès, a concepção do período de vida hoje denominado “infância” é uma construção cultural.

Conforme elucidado, na Idade Média, tão logo as crianças fossem capazes de realizar pequenos atos por si só (por volta dos sete anos de idade), já eram inseridas na rotina diária dos adultos. A função da família correspondia, basicamente, a assegurar “a transmissão da vida, dos bens e dos nomes.” (Idem, p.193). Já na Idade Moderna, a preocupação com a educação aparece como elemento determinante na nova concepção de criança: “Passou-se a admitir que a criança não estava madura para a vida, e que era preciso submetê-la a um regime especial, a uma espécie de quarentena *antes* de deixá-la unir-se aos adultos.” (Idem, p. 194). Tal preocupação implicou também na visão que se tinha de família, a qual passou a assumir, segundo o autor em questão, uma função moral e espiritual, em que os pais preocupavam-se em proporcionar ao filho uma preparação para a vida, por meio da instituição escolar. Essas e outras mudanças que ocorreram no decorrer do curso histórico garantiram a base para o período que denominamos “infância”; período esse que carrega consigo características próprias, entre as quais destaca-se o reconhecimento das condições peculiares de desenvolvimento dos sujeitos nele inseridos.

2.1. *Infância no Brasil: fatores históricos*

Renomada autora brasileira em estudos sobre a infância, Mary Del Priore (2010) reconhece a importância das obras de Ariès para essa mesma temática – é inegável que essas obras trouxeram relevantes contribuições para compreender o caminhar histórico desse período de vida, no entanto, segundo ela, ao pensar em Brasil, há a necessidade de se estabelecer algumas ressalvas (não de modo a refutar os estudos de Ariès, mas sim relacioná-los a partir da realidade brasileira). Conforme afirma, “[...] a historiografia internacional pode servir de inspiração, mas não de bússola.” (DEL PRIORE, 2010, p.11). Um dos exemplos apresentados por ela é a questão da escolarização que, no Brasil, chegou com grande atraso (na segunda metade do século XVIII) em relação aos países ocidentais. Ainda no século XIX, em nosso país,

[...] a alternativa para os filhos dos pobres não seria a educação, mas a sua transformação em cidadãos úteis e produtivos na lavoura, enquanto os filhos de uma pequena elite eram ensinados por professores particulares. No final do século XIX, o trabalho infantil continua sendo visto pelas camadas subalternas como “a melhor escola”. (Idem, p. 10).

Alguns fatores históricos, ocorridos em nosso país, contribuíram para o estabelecimento de um panorama sobre a infância brasileira. Estudos revelam que, durante a ocupação das terras indígenas, as crianças participavam de atividades juntamente com os adultos. Os meninos indígenas, por exemplo, caçavam, pescavam, ao passo que as meninas fiavam algodão, cozinhavam e trabalhavam nas roças (DOURADO, 2009).

Essa organização social, porém, sofre considerável mudança com o processo de expansão marítima liderado pelos portugueses e consequente descoberta, ocupação territorial e escravização dos indígenas, realizadas em nosso país.

Ao mesmo tempo em que a escravidão desses povos trouxe vantagens aos europeus, incitavam também algumas preocupações relativas a esses indígenas: a dependência destes no que se referia ao conhecimento geográfico das novas terras; a fragilidade dos nativos perante as doenças comuns e sem consequências graves para os europeus (gripe, sarampo, entre outras), mas que dizimavam milhares de indígenas e a incompatibilidade entre os trabalhos habituais dos índios e os trabalhos exigidos deles na condição de escravos.

Os anos sucediam-se e, contrariando as expectativas iniciais sobre essa terra, considerada, inicialmente, apenas uma ilha, cada vez mais o Brasil era visto como um território de grandes riquezas. Tanto que, em 1534, com o objetivo de aumentar a exploração e o povoamento das terras brasileiras, D. João III, então rei de Portugal, instituiu o sistema de capitanias hereditárias, que consistia na entrega de lotes imensos de terras a portugueses (pessoas da pequena nobreza, burocratas e comerciantes – todos ligados à Coroa), no compromisso de cumprirem com os objetivos propostos.

Decorrendo desse aumento de interesses e de exploração local aumenta também a necessidade de pessoas que realizassem, especialmente, o trabalho braçal. A escravidão indígena, apesar de ainda existir, não oferecia o retorno almejado pelos exploradores. Em consequência disso tem início a procura pela compra de escravos de matriz africana. A escravização do povo africano foi instituída pelos europeus para suprir as necessidades de expansão de seus domínios e riquezas.

Os portugueses, interessados nos conhecimentos tecnológicos e nas técnicas complexas e qualificadas das culturas africanas, optaram por investir na compra desses escravos, a fim de utilizá-los na atividade açucareira, em trabalhos com ferro e na criação de gado. O baixo valor pago para aquisição de um negro⁴ também contribuiu para que esse sistema perdurasse por muitos anos em nosso país.

Apesar de a procura maior ser por pessoas negras escravizadas na faixa dos 20 anos de idade e do sexo masculino – por conseguirem um melhor desempenho na produção –, crianças de ambos os sexos e mulheres também foram trazidas da África ao Brasil para serem vendidas, principalmente, aos senhores de engenho. Esses sujeitos, relegados à condição de objeto/mercadoria, sofreram os mais diversos tipos de violência e discriminação, da saída de sua terra natal ao dia a dia na condição de escravos.

Ao desembarcarem em território brasileiro, os negros eram expostos para venda em leilões públicos ou vendidos particularmente. As crianças eram pouco valorizadas pelos compradores, que não demonstravam grande interesse em adquiri-las pelo fato de terem de esperar alguns anos para que esses sujeitos

⁴ Schwartz (apud Fausto, 2006, p. 51) calcula que, “durante a primeira metade do século XVII, nos anos de apogeu da economia do açúcar, o custo de aquisição de um escravo negro era amortizado entre 13 e 16 meses de trabalho.”

começassem a trabalhar num ritmo que fosse rentável aos negócios de seu senhor e também devido à grande mortalidade infantil registrada nesse período. Ainda assim, algumas eram compradas no intuito de servirem de entretenimento aos filhos dos senhores, ou mesmo desempenharem pequenos serviços.

As crianças negras nascidas no Brasil, também não estavam isentas de viver nessa realidade. Quando os senhores não exigiam que as mães as abandonassem, os pequenos cresciam sob as mesmas condições miseráveis de sua família. Algumas mulheres, logo após o nascimento do filho, já retornavam ao trabalho (tinham um descanso de três dias apenas) ou então iriam servir de ama-de-leite aos filhos dos senhores – e, não raras vezes, eram obrigadas a abandonar seus filhos.

A violência contra crianças portuguesas trazidas ao Brasil também era prática recorrente, desde a embarcação rumo a essa terra. Nos navios em que viajavam, sob a condição de pajens e grumetes⁵, eram submetidas a inúmeras tarefas. Lima (2008) aponta que

Os grumetes exerciam o trabalho mais pesado, e o soldo a eles pago representava menos da metade do valor recebido pelos marujos. Os pajens ficavam encarregados dos serviços domésticos, como arrumar camas e camarotes, servir as mesas etc. Ambos estavam sujeitos ao mesmo risco de abusos sexuais.

Essa infância negligenciada pode também ser observada nas crianças consideradas “da elite”. Meninos desde muito cedo tinham sua iniciação sexual e adotavam uma identidade muito próxima à do pai, tanto nos trejeitos quanto no modo de se comportar, vestir, entre outros aspectos. Meninas costumavam se casar na faixa dos 14 anos de idade, ou tão logo começassem a menstruar. A elas cabia a tarefa, principalmente, de aprender trabalhos manuais, além do comprometimento com a vida religiosa.

Apesar de muitos estudos acerca da temática “infância brasileira”, o que, em geral, se conclui é que

A criança brasileira é silenciosa. Não deixa marcas no passado. Documentos oficiais pouco se preocupam com ela. Não é gratuito. Até 1990, data do Estatuto da Criança, nós pouco nos preocupávamos também. Isto reflete descaso. A preocupação de historiadores é trazer à luz lacunas, instigar, dialogar com setores da sociedade interessados em recuperar a criança. (ALMANAQUE BRASIL, 1999).

⁵ A diferença entre pajens e grumetes residia no fato de os primeiros serem filhos de famílias da baixa nobreza, enquanto que os grumetes eram meninos órfãos desabrigados ou oriundos de famílias consideradas pobres.

Dos registros encontrados sobre a infância no Brasil, outro aspecto relevante – decorrente do alto índice de mortalidade e abandono infantis revelados nessa trajetória histórica – foi a criação da Roda dos Expostos, originárias na Europa, no século XII, e utilizadas no Brasil a partir do século XVIII. Com o aumento do número de nascituros em nosso país, muitos deles acabavam – por diversos motivos – sendo rejeitados e abandonados pelas ruas ou nas portas de casas, igrejas entre outros locais (e muitas vezes mortos pelos animais). Esse quadro foi tomando uma proporção tamanha no país que, em 1726, foi trazido de Portugal e instalado na Santa Casa de Misericórdia de Salvador o dispositivo conhecido como Roda dos Expostos. “Criada na Colônia, perpassou e multiplicou-se no período imperial, conseguiu manter-se durante a República e só foi extinta definitivamente na recente década de 1950!” (MARCÍLIO, 1997, p. 51).

O objetivo da instalação desse dispositivo era fazer com que as pessoas não mais deixassem os enjeitados em ruas ou portas de casas e sim nessa roda.

Esse sistema foi difundido no Brasil e, durante o período colonial, Rio de Janeiro e Recife também instalaram a Roda (em 1738 e 1789, respectivamente). Até seu término, em 1950, o país havia instalado um total de treze rodas dos expostos.

O nome da roda provém do dispositivo onde se colocavam os bebês que se queriam abandonar. Sua forma cilíndrica, dividida ao meio por uma divisória, era fixada no muro ou na janela da instituição. No tabuleiro inferior e em sua abertura externa, o expositor depositava a criancinha que enjeitava. A seguir, ele girava a roda e a criança já estava do outro lado do muro. Puxava-se uma cordinha com uma sineta, para avisar a vigilante ou rodeira que um bebê acabava de ser abandonado e o expositor furtivamente retirava-se do local, sem ser identificado. (Idem, p. 55).

A imagem seguinte apresenta o dispositivo em questão. Interessante notar também os livros que aparecem nessa foto: são os Livros de Matrículas dos Expostos, contendo os dados das crianças que ali eram deixadas. Já a figura à direita ilustra o momento em que um bebê era deixado nesse dispositivo.

Figura 2 – Roda dos Expostos no Museu da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo (A); Ilustração da utilização da Roda dos Expostos (B)



A

B

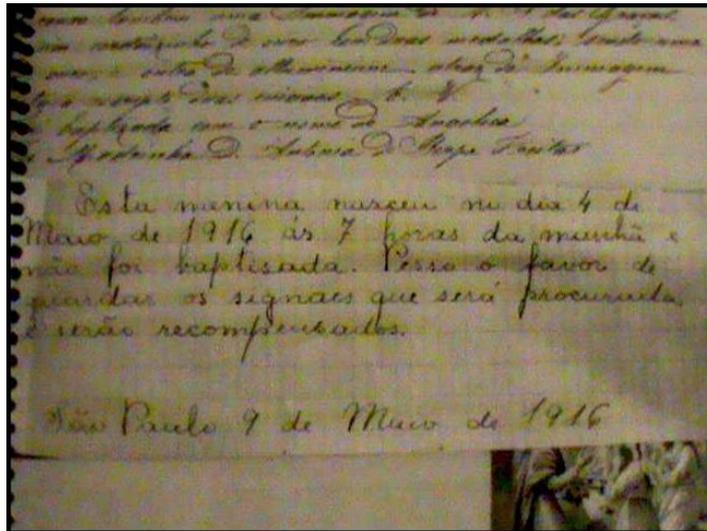
Fonte: ALMEIDA, 2011; PEREZ, 2012.

Apesar disso, muitas crianças continuavam a morrer também nesses locais. As causas dos óbitos iam desde doenças do aparelho digestivo e infecto-respiratórias a doenças sexualmente transmissíveis e males de dentição (CAMARGO, ALVES E QUIRINO, 2005).

Os nascituros que eram deixados nesses locais recebiam, primeiramente, o batismo e um nome (alguns já eram deixados juntamente com um bilhete informando que já haviam sido batizados e/ou o nome que possuíam, do contrário esse procedimento era necessário). Em seguida, fazia-se o inventário de todos os pertences deixados com cada criança. Crianças negras que ali eram deixadas ficavam livres da escravidão – fato este que levou muitas mães negras escravizadas a deixarem seus filhos na Roda, com esse intento.

A imagem abaixo refere-se a um bilhete deixado em uma Roda dos Expostos, no início do século passado. Nele, lê-se: *“Esta menina nasceu no dia 4 de Maio de 1916 às 7 horas da manhã e não foi baptisada. Pesso o favor de guardar os sinais que será procurada e serão recompensados. São Paulo 9 de Maio de 1916”*.

Figura 3 – Bilhete deixado na Roda, juntamente com a criança



Fonte: ALMEIDA, 2011.

Marcílio (1997) revela que esses nascituros eram cuidados por uma ama-de-leite até os três anos de idade, embora a Santa Casa incentivasse essas mulheres a ficar com essas crianças até os sete ou doze anos, mediante pequena remuneração. Dos doze anos de idade em diante, o trabalho infantil remunerado era permitido. Por vezes, ao invés do pagamento em espécie, era permitida a troca por casa e comida.

Entretanto, não raras vezes, algumas dessas mulheres (em sua maioria de baixo poder aquisitivo) não declaravam a morte dos nascituros que estavam sob sua responsabilidade, de modo a garantir a continuidade do pagamento ou então deixavam seus próprios filhos nessas rodas (lembrando que o anonimato era garantido) e, em seguida, ofereciam seus serviços de amas-de-leite: escolhiam os próprios filhos e recebiam o pagamento.

Figura 4 – Amas de leite da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo e as crianças deixadas na Roda e por elas cuidadas



Fonte: ALMEIDA, 2011.

Findado o período de serviço das amas-de-leite, muitas crianças retornavam à Santa Casa. Esta instituição, no entanto, não tinha condições de receber de volta todas essas crianças, e, por esse motivo, muitas delas acabavam vivendo nas ruas, “prostituído-se ou vivendo de esmolas ou de pequenos furtos.” (MARCÍLIO, 1997, p. 73). Algumas eram enviadas às casas de famílias, a fim de servirem como empregadas domésticas (no caso de meninas), aprendizes de algum ofício ou para as Companhias de Aprendizes Marinheiros ou de Aprendizes do Arsenal de Guerra (no caso de meninos).

Concomitante a esses acontecimentos, principiaram no país, especialmente na segunda metade do século XIX, movimentos que visavam promulgar leis que garantissem o fim da escravidão no Brasil – denominados “movimentos abolicionistas”.

Fatores internos e externos contribuíram para que esses movimentos ganhassem força e apoio. Diante dessa realidade, medidas foram criadas, dentre as quais se destacam: a Lei Eusébio de Queirós (1850), que decretava o fim do tráfico de pessoas negras escravizadas para o Brasil, a Lei do Ventre Livre (1871), que “declarava livres os filhos de mulher escrava nascidos após a lei, os quais ficariam em poder dos senhores de suas mães até a idade de oito anos” (FAUSTO, 2006, p. 217), a promulgação da Lei Saraiva-Cotejipe (1855) – também conhecida como Lei dos Sexagenários, segundo a qual escravos negros com idade igual ou superior a

60 anos teriam a liberdade concedida e, como medida final, a proposição da Abolição da Escravatura sem restrições, sancionada em 13 de maio de 1888 pela Princesa Isabel. No entanto, o destino desses ex-escravos variou de região para região. Dessa forma, apesar de representarem um grande avanço no processo histórico brasileiro, essas medidas não garantiram ao povo escravizado

[...] condições materiais para o exercício pleno da cidadania. Foi quando crianças e adolescentes pobres, agora identificados como “menores abandonados material e moralmente”, passaram a ser encontrados nas ruas, brincando, trabalhando, esmolando ou mesmo cometendo pequenos furtos. (ARANTES, 2009, p. 193).

O caminhar do processo histórico é marcado também pelo início da industrialização e conseqüente aumento das precárias condições de saúde, habitação, alimentação e trabalho de muitos brasileiros. Agravam-se as crises sociais e é nessa fase que “se insere o menor brasileiro do início do século XX: por um lado, crescimento econômico, industrial e urbano; por outro, agravamento das crises sociais, proliferação dos cortiços, marginalidade, miséria e criminalidade.” (SEGUNDO, 2003).

Nessa mesma direção, políticas para infância desvalida vão adquirindo novos rumos. Entretanto, até por volta do início do século XX, segundo Faleiros (2005, p.172),

Para os pobres foram criados os orfanatos, as “rodas”, as casas dos expostos, as casas de correção, as escolas agrícolas, as escolas de aprendizes, a profissionalização subalterna, a inserção no mercado de trabalho pela via do emprego assalariado ou do trabalho informal. O acesso dos pobres à educação não foi considerado um dever inalienável do Estado, mas uma obrigação dos pais; e o não acesso a ela, uma situação de exceção, uma situação irregular, cuja responsabilidade cabia à família. O desenvolvimento da criança estava integrado ao projeto familiar, à vida doméstica, à esfera privada.

A criação do Serviço de Assistência ao Menor (SAM)⁶ na década de 40 e a Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959) foram marcos do século XX que antecederam uma época de grande crescimento da economia brasileira (década de 60) na qual, diante de um novo cenário político, a infância começou a receber um certo olhar por parte da sociedade. Paralelamente, uma série de políticas sociais

⁶ “Órgão do Ministério da Justiça que funcionava como um equivalente ao sistema penitenciário para a população menor de 18 anos, cuja lógica de trabalho era a reclusão e a repressão das crianças e adolescentes abandonados ou autores de atos infracionais.” (REDE ANDI BRASIL, 2012).

foram criadas, tais como a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor (FUNABEM) e a Fundações Estaduais do Bem Estar do Menor (FEBEM), seguidas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, e da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em 1993.

A FUNABEM visava, ainda que indiretamente, “se configurar como um meio de controle social, em nome da segurança nacional” (FALEIROS, 2009, p. 65). Estavam sob sua responsabilidade as FEBEMs, que objetivavam prevenir a marginalização do menor “e, por outro lado a correção dos ‘marginais’”⁷. (Idem, 2005, p. 172).

A década de 80 foi marcada pela promulgação da Constituição Federal do Brasil (1988), conhecida como Constituição Cidadã, que, graças ao seu artigo 227⁸, assegurou às crianças e adolescentes os direitos inerentes à cidadania em condições de liberdade e dignidade e criou bases para a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ordenamento jurídico vigente em nosso país desde 1990. Posteriormente, em 1993, foi sancionada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a qual definia assistência social como direito do cidadão e dever do Estado.

Apesar de todas essas conquistas, o panorama brasileiro atual ainda indica que há muito a ser realizado para que crianças e adolescentes estejam, realmente, protegidos “integralmente”⁹.

Do ponto de vista jurídico, Santos (2006-2007) reitera que

[...] temos ainda, como Nação, um longo caminho a percorrer até cumprirmos, como Estado, como sociedade, como família, como indivíduos as obrigações dadas. Ainda não se têm claras as implicações objetivas, morais, éticas do que está disposto no texto constitucional que reclama de todos as ações necessárias à sua implementação. Muito menos se tem claro o conteúdo da expressão

⁷ “A marginalização era definida como “afastamento progressivo do processo normal (*sic*) de desenvolvimento.” (FALEIROS, 2005, p. 172).

⁸ Art.227: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” (BRASIL, 2010)

⁹ “A nova forma de tratamento à infância e à juventude baseia-se numa rede de atendimento envolvendo Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Varas da Infância e Juventude, Delegacias de Defesa da Criança e do Adolescente, Organizações Não Governamentais. E, ainda, por políticas integradas por: programas, ações, projetos, que deverão atuar conjuntamente com a finalidade de garantir que sejam cumpridas as necessidades previstas na Constituição Federal e no ECA, em benefício das crianças e adolescentes e que sejam capazes de garantir-lhes plenas condições de desenvolvimento pessoal.” (OLIVA; KAUCHAKJE, 2009).

“absoluta prioridade” ali inscrita. Dar prioridade absoluta é criar de imediato as condições necessárias a que a proteção integral se realize. Isto significa a implementação pelo Estado das políticas públicas que possibilitem essa realidade.

A realidade brasileira nos mostra que, ainda hoje existem municípios onde não há Conselho Tutelar; que a exploração do trabalho infantil atinge milhões de crianças e adolescentes – os resultados do Censo de 2010 divulgados em 2012 revelam que três milhões de sujeitos na faixa etária dos 10 aos 17 anos de idade têm sua mão de obra explorada (LESSA, 2012) –; que para muitas crianças e adolescentes não se faz cumprir o direito básico à educação, entre tantas outras questões¹⁰ que ainda são realidade, apesar das leis que garantem a “absoluta prioridade” a esses sujeitos. Isso tudo nos leva a questionar até que ponto essas crianças e adolescentes estão realmente amparados legalmente e são considerados sujeitos de direitos e em condições peculiares de desenvolvimento, conforme previsto na legislação vigente.

¹⁰ Lembro-me de uma situação ocorrida há alguns anos, na vida profissional: havia, na escola onde eu lecionava, um aluno do 5º ano (antiga 4ª série) que toda semana era chamado na diretoria. A professora da sala dele alegava sempre mau comportamento. Certo dia, encontrei esse aluno sentado em um banco da escola, esperando para falar com a diretora. Parei para falar com ele e, em determinado momento, perguntei se ele não se “cansava” de ser chamado sempre à diretoria, e o porquê dele não mudar o comportamento, ao que ele me respondeu: *“Professora, eu só tô aqui porque minha mãe diz que pelo menos a 4ª série eu tenho que terminar. Depois que sair daqui, não quero mais saber de escola.”*. Argumentei que o estudo é fundamental na vida das pessoas, e tive a seguinte resposta: *“Professora, pra fazer o que eu faço, eu não preciso de estudo e ganho muito mais do que muita gente por aí que trabalha. Sabe o que eu faço? Sou aviãozinho, passo droga. Ganho uns 200 reais por semana e ainda entro nas festas de graça e bebo de graça também. Vou querer estudar pra quê?”*.

3. SOBRE VIOLÊNCIAS

*Nós vos pedimos com insistência
não digam nunca:
Isso é natural!
Diante dos acontecimentos de cada dia,
numa época em que reina a confusão,
em que corre o sangue,
em que o arbitrário tem força de lei,
em que a humanidade se desumaniza.
Não digam nunca:
Isso é natural!
Para que nada possa ser imutável.*

(BRECHT, 1898-1956)

A violência, fenômeno social e universal, é tema de estudos dos mais diversos campos de conhecimento. Utilizar essa palavra em sua forma plural – violências – corresponde mais fielmente à dimensão que esse fenômeno adquire em nosso meio social, conforme afirmam Minayo e Souza (1997-1998, p.514): “Na verdade, só se pode falar de violências, pois se trata de uma realidade plural, diferenciada, cujas especificidades necessitam ser conhecidas.”.

Chauí (1980), apresentando algumas definições correntes de violência, explica que se costuma associar violência à violação de regras, normas e leis adotadas por uma sociedade. Para ela, no entanto, a definição de violência está intrinsecamente relacionada à “sujeição, dominação, obediência e interiorização”. Em outras palavras, relacionada ao poder e submissão; quando “um indivíduo é transformado de sujeito em coisa.” (p.2). Ocorre violência quando se cala o sujeito; quando cada um de nós é reduzido ao silêncio, explica a autora.

Quando Chauí aborda as categorias de sujeição, dominação, obediência e interiorização, está nos dizendo da abrangência de questões que devem estar presentes quando se estuda o fenômeno da violência. Dada a complexidade da natureza das violências, torna-se impensável uma definição única, como diz com clareza Outhwaite (1996, p. 803): “Não existe uma definição consensual ou incontroversa de violência. O termo é potente demais para que isso seja possível.”

Sabendo que “as violências” não são somas de cada uma das violências em separado, mas que o que importa é a totalidade como categoria de estudo, assumimos que em cada forma de violência está presente o universo das violências

existentes. Não há, portanto, como apartar a violência contra a criança “do âmago da realidade estrutural e orgânica de uma sociedade, em cujas condições constituem-se os indivíduos”¹¹.

3.1. Violência contra crianças

*Bater em adulto é agressão,
Bater em animais é crueldade,
E bater em crianças?
É educação?
Não, bater em crianças é covardia!*

(FORTINO, 2004)

Violência contra crianças¹² é uma das formas de violência presente em nossa sociedade e tema recorrente no cotidiano social – embora apareça nas diversas mídias, na maioria das vezes, retratando situações já ocorridas. Matérias que alertem a população para a prevenção e a denúncia acerca desse fenômeno ainda hoje são inexpressivas.

Muitos são os exemplos¹³ que poderiam ser citados sobre a violência contra crianças, no entanto é sabido que muitos outros também ficaram “sem voz e sem um olhar” por parte da sociedade, e uma retomada no curso da história brasileira permite observar que essa questão carece de registros. Os estudos de Viviane Guerra e Maria Amélia Azevedo, pesquisadoras do laboratório de Psicologia da Universidade de São Paulo (USP) são considerados, atualmente, referência sobre a temática da violência contra crianças. Na obra “Mania de bater – a punição corporal doméstica de crianças e adolescentes” (2001) elas apresentam um levantamento realizado por Maria Helena Palma de Oliveira (2001) que identificou, em 500 anos

¹¹ Anotações do texto apresentado pela Prof.^a Dr.^a Mariá Aparecida Pelissari, na banca de qualificação desta pesquisa, em 8 de fev. 2013.

¹² De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), denomina-se “criança” a pessoa com idade até 12 anos incompletos.

¹³ “Desde a Antiguidade podemos verificar que as crianças sempre foram desrespeitadas em seus direitos, no sentido do que hoje chamamos de cidadania, seja pelos costumes, pela moral ou pela lei efetivamente positivada. Em Atenas, berço da Filosofia, da Política e da democracia, mulheres, crianças, homens pobres e escravos não eram cidadãos; em Esparta fazia parte dos costumes lançar uma criança num precipício em sacrifício aos deuses caso ela nascesse franzina ou aleijada. Também em Esparta a criança era tirada do seio da mãe e entregue ao Estado para cumprir seu destino de guerreira desde os sete anos de idade.” (SILVA, 2010)

de história, apenas 536 escritores que trouxessem para suas obras questões relativas à violência contra crianças.

Como a punição física aos filhos esteve, por muitas décadas, atrelada à educação – a clássica expressão “bater para educar” –, essa forma de violência era aceitável na sociedade e, portanto, indiscutível. Talvez esse seja um dos possíveis motivos para esse silêncio que pairou, até mesmo em obras literárias, por muitos anos nesse país.

Lembro-me do que li em Panúncio-Pinto (2006, p.1):

Quando uma mãe bem intencionada usa o tapa para transmitir algo que poderia ter sido ensinado pelo diálogo, com respeito ao limite extremo à individualidade do outro/sujeito – o corpo – ensina a criança a ser violenta. Ao ser violenta, abusando de seu poder, ensina ao filho que a violência é uma forma aceitável para solucionar conflitos.

Fato é que essa é uma realidade ainda nos dias de hoje, de amplitude mundial e de consequências irreparáveis para suas vítimas. Documento referente à situação da infância brasileira, elaborado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em 2006 (FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA, 2006), constata que acidentes e agressões contra crianças na faixa etária entre um e seis anos de idade respondem pela principal causa de mortalidade dessas vítimas.

A violência contra crianças é conceituada como toda representação de “ação ou omissão capaz de provocar lesões, danos e transtornos a seu desenvolvimento integral” (BRASIL, 2005). Já por desenvolvimento integral, entende-se, de acordo com o artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente, “[...] o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social [...]” (BRASIL, 1990).

Pensar a violência contra crianças enquanto problemática social significa considerar a possibilidade de ela ser praticada por diversos sujeitos, assim como também em distintas esferas de ocorrência, sendo algumas delas: o Estado, a sociedade e a família.

O Estado viola os direitos da criança quando não assume sua responsabilidade em prover, por exemplo, acesso a um atendimento de pré-natal de qualidade (BRASIL, 2005) – nesse caso, a criança já é violentada antes mesmo de seu nascimento – e sempre que não propicia condições mínimas de vida às classes menos favorecidas economicamente.

A sociedade, por sua vez, assume responsabilidade na violação dos direitos

infantis em situações tais como as de exploração da força de trabalho e exploração sexual comercial.

A família também aparece como responsável pela violência contra crianças. Muito embora possa ser um lugar de segurança, um porto seguro para as crianças, pesquisas realizadas comprovam que a instituição familiar configura-se também como “a maior responsável pelos casos de violência interpessoal contra crianças” (BRASIL, 2005).

Apesar dos esforços das instituições e da sociedade em geral para propiciar discussões que gerem ações para a prevenção e minimização desse fenômeno, ainda não há, de fato, um sistema de proteção eficaz, que articule diversos segmentos da sociedade que atuam diretamente com as crianças, tais como instituições escolares, postos de saúde, Conselho Tutelar, entre outros segmentos, cada qual exercendo suas respectivas atribuições.

3.1.1. Violência contra crianças e adolescentes no Brasil: dados oficiais

Crianças e adolescentes na faixa de 0 a 18 anos de idade constituem um contingente de exatas 59.657.339 pessoas, segundo o Censo Demográfico de 2010. Representam 31,3% da população do país. São, pelas definições da lei, 35.623.594 de crianças de 0 a 11 anos de idade – 18,7% do total do país – e 24.033.745 de adolescentes na faixa dos 12 aos 18 anos de idade: 12,6% da população total. (WASELFISZ, 2012, p.12).

Dados disponibilizados pelo documento “Mapa da Violência 2012 – crianças e adolescentes no Brasil” (Idem) reafirmam a situação preocupante que o país enfrenta quando o assunto é violência contra crianças e adolescentes¹⁴: de acordo com esse documento, o nosso país ocupa o 4º lugar (de um total de 99 países monitorados pela Organização das Nações Unidas – ONU) no ranking dos países com maior número de homicídios contra crianças e adolescentes, perdendo apenas

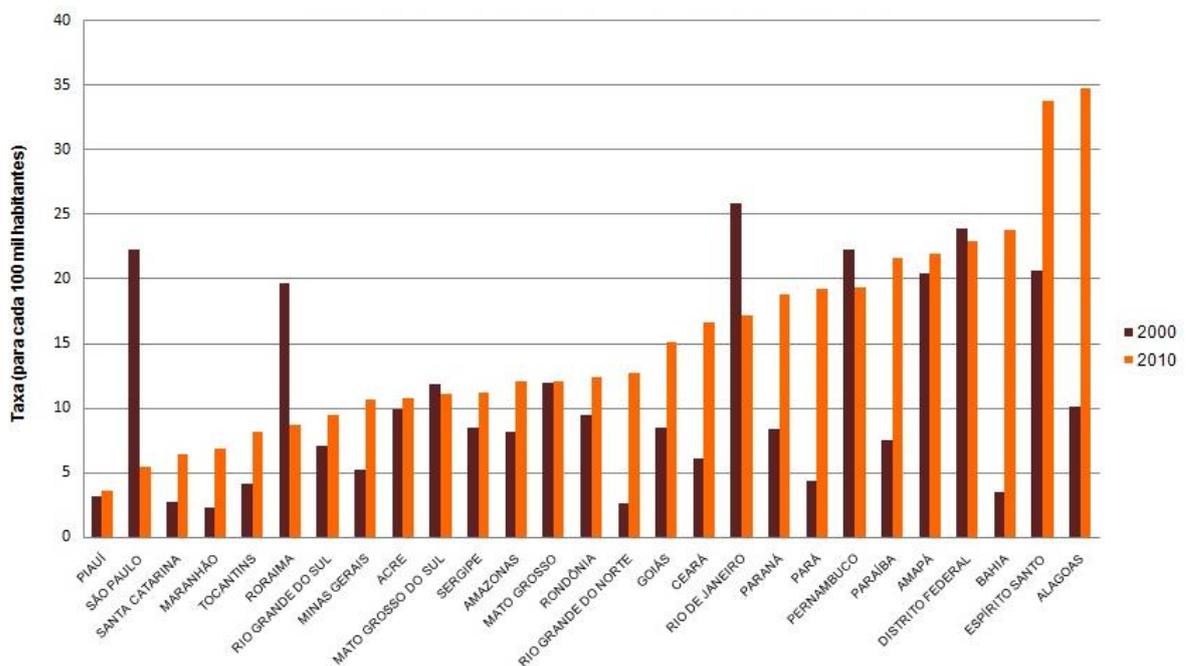
¹⁴ “Ainda devemos especificar nosso entendimento [...] do conceito criança e adolescente. A Lei 8.069, de 13 julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, considera criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade. Mas existem sérias dificuldades para desagregar as informações disponíveis usando esses cortes etários, principalmente os dados de população para os anos intercensitários, vitais para o cálculo das taxas que possibilitam colocar numa base comum anos ou áreas geográficas diferentes. Por tal motivo, enquanto não existe outra possibilidade, deveremos utilizar cortes etários quinquenais: zero a quatro anos; cinco a nove anos; 10 a 14 anos e 15 a 19 anos de idade. Nesses casos, ao falar de crianças e adolescentes, utilizaremos como *proxi* a faixa de 0 aos 19 anos de idade.” (WASELFISZ, 2012, p.8).

para El Salvador, Venezuela e Trinidad e Tobago (WASELFISZ, 2012, p.61). Entre os anos de 2001 e 2010, mais de 84 mil crianças e adolescentes foram assassinados no país (TERRA, 2012). Em um comparativo realizado por estados brasileiros é possível observar que, em alguns, os índices diminuíram, ao passo que, em outros, houve aumentos que chegaram a 245%, como é o caso do estado de Alagoas que, em 2000, registrou uma média de 10,1 homicídios de crianças e adolescentes para cada 100 mil habitantes e, em 2010, teve esse total elevado para 34,8.

O Estado de São Paulo apresentou queda no número de homicídios de crianças e adolescentes: em 2000 ocupava o 4º lugar no *ranking* geral (considerando as 27 unidades federativas), com 22,3 homicídios de crianças e adolescentes para cada 100 mil habitantes. Em 2010, caiu para 5,6, descendo para o 26º lugar no *ranking* dos estados brasileiros com maior taxa de homicídios.

O gráfico abaixo ilustra a situação em 2000 e em 2010 de cada estado brasileiro em relação ao total de homicídios de crianças e adolescentes (valores aproximados). Em seguida, será apresentada também a tabela, com os resultados precisos.

Gráfico 1 – Taxa de homicídios de crianças e adolescentes por Estado brasileiro



Fonte: Gráfico elaborado pela autora com base em dados de WASELFISZ (2012).

Tabela 1 – Taxa de homicídios de crianças e adolescentes por Estado brasileiro (2000 – 2010)*

ESTADO	2000	2010
Acre	9,9	10,8
Alagoas	10,1	34,8
Amapá	20,4	22
Amazonas	8,1	12,1
Bahia	3,5	23,8
Ceará	6,1	16,6
Distrito Federal	23,9	22,9
Espírito Santo	20,6	33,8
Goiás	8,5	15,1
Maranhão	2,3	6,8
Mato Grosso	12	12,1
Mato Grosso do Sul	11,9	11,1
Minas Gerais	5,2	10,7
Pará	4,3	19,2
Paraíba	7,5	21,6
Paraná	8,4	18,8
Pernambuco	22,3	19,3
Piauí	3,1	3,6
Rio de Janeiro	25,9	17,2
Rio Grande do Norte	2,6	12,7
Rio Grande do Sul	7,1	9,5
Rondônia	9,5	12,4
Roraima	19,7	8,7
Santa Catarina	2,7	6,4
São Paulo	22,3	5,4
Sergipe	8,5	11,2
Tocantins	4,1	8,2

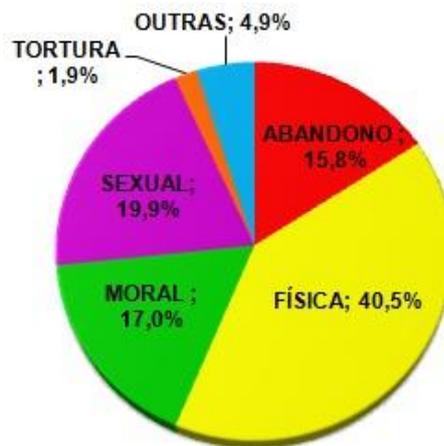
* Número de homicídios de crianças e adolescentes para cada 100 mil habitantes.

Fonte: Tabela elaborada pela autora com base em dados de WAISELFISZ (2012).

Em 2011, o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Ministério da Saúde, com base no número de atendimentos realizados pelo Sistema

Único de Saúde (SUS)¹⁵, contabilizou 52.515 ocorrências de violência contra a criança e o adolescente em relação às modalidades de violência, conforme gráfico a seguir:

Gráfico 2 – Modalidades de violência contra crianças e adolescentes, segundo registros do SUS (2011)



Universo considerado: 52.515 denúncias

Fonte: Gráfico elaborado pela autora com base em dados de TERRA (2012).

O documento evidencia também outros dados relevantes para o registro de uma ocorrência de violência contra criança e adolescente: a relação do agressor com a vítima e o local onde se deu o fato. Constatou-se, a partir do levantamento realizado, que, no ano de 2011, pai e mãe responderam por 33,7% do total de denúncias; padrastos e madrastas, 5,4%; cônjuges, ex-cônjuges, namorados e ex-namorados somaram 7,4%; irmãos, 2,7% e amigos, desconhecidos e outros, 50,8% das ocorrências (WAISELFISZ, 2012, p. 68).

Em relação ao local de ocorrência, considerando o mesmo período acima, a residência da vítima contabiliza 63,1% das denúncias. Vias públicas (18,1%), escolas (4,7%), bares (1,9%) também são mencionados nas denúncias. Outros

¹⁵ Atendimentos por violências no SUS: A notificação da violência doméstica, sexual e/ou outras violências foi implantada no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) do Ministério da Saúde em 2009, devendo ser realizada de forma universal, contínua e compulsória nas situações de suspeita de violências envolvendo crianças, adolescentes, mulheres e idosos, atendendo às leis 8.069 (Estatuto da Criança e Adolescente); 10.741 (Estatuto do Idoso); e 10.778. Essa notificação é realizada pelo gestor de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) mediante o preenchimento de uma ficha de notificação específica, diante de suspeita de ocorrência de situação de violência. Os dados trabalhados do SINAN correspondem ao ano 2011 e estão ainda sujeitas à atualização. Os dados foram consultados entre 1º e 4 de maio de 2012, com a última atualização realizada pelo SINAN em 13/02/2011.” (WAISELFISZ, 2012, p. 11).

locais, não especificados no documento, correspondem a 12,2% desse total (WAISELFISZ, 2012, p. 66).

Dados mais recentes, divulgados pela Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República, mostram que, no ano de 2012, de janeiro a novembro, foram realizadas 120.344 denúncias de violência contra crianças e adolescentes pelo “Disque Direitos Humanos”, representando 77% do total recebido (AGÊNCIA BRASIL, 2012). Esse número representa uma média de 10.940 ocorrências mensais, ou seja, 364 crianças e adolescentes violentados por dia em nosso país – isso sem considerar os muitos outros que também são vítimas desse fenômeno sem que se tenha uma denúncia formalizada.

No ano de 2000, o Governo do Estado de São Paulo, juntamente com o “Instituto São Paulo Contra a Violência”, criou, por meio da Secretaria de Segurança Pública, o “Disque Denúncia 181”. Em 2012, no período compreendido entre janeiro e outubro, foram realizadas 6.603 denúncias de maus-tratos contra criança e adolescente em todo o Estado: um aumento de 575 ocorrências em relação ao mesmo período do ano anterior.

Não há como concluir se a violência contra a criança e o adolescente realmente tem aumentado nesse Estado ou se a sociedade tem denunciado mais. Fato é que os índices são preocupantes e alertam para a necessidade urgente de mobilizações de âmbito local, estadual e nacional para prevenção e combate desse fenômeno. Os dados apresentados “representam só a ponta do iceberg das violências cotidianas que efetivamente acontecem [...]. Por baixo desse quantitativo visível, um enorme número de violências cotidianas nunca chega à luz pública.” (WAISELFISZ, 2012, p. 62).

3.2. Violência doméstica contra crianças

*Minha mão pequena bate no vidro do carro
No braço se destacam as queimaduras de cigarro
A chuva forte ensopa a camisa, o short
Qualquer dia a pneumonia me faz tossir até a morte
Uma moeda, um passe me livra do inferno,
Me faz chegar em casa e não apanhar de fio de ferro
O meu playground não tem balança, escorregador
Só mãe vadia perguntando quanto você ganhou
Jogando na cara que tentou me abortar
Que tomou umas cinco injeções pra me tirar
Quando eu era neném tentou me vender umas par de vez*

Quase fui criado por um casal inglês
 Olho roxo, escoriação, porra, que foi que eu fiz?
 Pra em vez de tá brincando tá colecionando cicatriz
 Por que não pensou antes de abrir as pernas?
 Filho não nasce pra sofrer, não pede pra vir pra Terra.

O seu papel devia ser cuidar de mim, cuidar de mim, cuidar de mim
 Não me espancar, torturar, machucar, me bater, eu não pedi pra nascer

Minha roupa é suja, louça sem lavar,
 Seringa usada, camisinha em todo lugar
 Cabelo despenteado, bafo de aguardente
 É raro quando ela escova os dentes
 Várias armas dos outros moqueadas no teto
 Na pia mosquitos, baratas, disputam os restos
 Cenário ideal pra chocar a UNICEF,
 Habitat natural onde os assassinos crescem
 Eu não queria Playstation, nem bicicleta
 Só ouvir a palavra "filho" da boca dela
 Ouvir o grito da janela "A comida tá pronta",
 Não ser espancado pra ficar no farol a noite toda
 Qualquer um ora pra Deus pra pedir que ele ajude
 A ter dinheiro, felicidade, saúde
 Eu oro pra pedir coragem e ódio em dobro
 Pra amarrar minha mãe na cama, por querosene e meter fogo

O seu papel devia ser cuidar de mim, cuidar de mim, cuidar de mim
 Não me espancar, torturar, machucar, me bater, eu não pedi pra nascer

Outro dia a infância dominou meu coração,
 Gastei o dinheiro que eu ganhei com um álbum do Timão
 Queria ser criança normal que ninguém pune,
 Que pula amarelinha, joga bolinha de gude
 Cansei de só olhar o parquinho ali perto,
 Sentir inveja dos moleques fazendo castelo
 Foda-se se eu vou morrer por isso,
 Obrigado meu Deus por um dia de sorriso
 À noite as costas arderam no couro da cinta,
 Tacou minha cabeça no chão
 Batia, batia, me fez engolir figurinha por figurinha
 Espetou meu corpo inteiro com uma faca de cozinha
 Olhei pro teto e vi as armas num pacote,
 Subi na mesa, catei logo a Glock
 Mãe, devia te matar, mas não sou igual você,
 Em vez de me sujar com seu sangue eu prefiro morrer

O seu papel devia ser cuidar de mim, cuidar de mim, cuidar de mim
 Não me espancar, torturar, machucar, me bater, eu não pedi pra nascer

(FACÇÃO CENTRAL¹⁶, 2008)

¹⁶ Grupo brasileiro de rap.

Na área da saúde e da assistência, estudos e pesquisas acerca dessa temática têm recebido um olhar mais atento, embora ainda incipiente. Entretanto, na área educacional, ainda há muitas lacunas a serem preenchidas.

No Brasil, discussões acerca da temática da violência doméstica contra crianças tornaram-se candentes especialmente a partir da década de 80. Apesar dessa mobilização, ainda hoje “há muitíssimo a ser realizado, especialmente no que se refere à sua integração em rede com postura forte e atuante” (BRASIL, 2005).

Maria Amélia Azevedo, juntamente com Viviane Guerra, alertam para a irrisória (ou nenhuma) prioridade que ainda hoje se dá a essa problemática, especialmente em locais onde deveria haver uma preocupação com relação a esse fenômeno, como é o caso dos cursos de graduação.

Embora há décadas se lute para acabar com a violência doméstica contra crianças e adolescentes, vários pontos ainda precisam ser enfrentados com maior eficiência. O primeiro deles é o descompromisso da universidade, especialmente nos cursos de Saúde, Educação, Justiça, Ciências Sociais etc., quanto à compreensão e eliminação do fenômeno. O resultado disso é a sua naturalização e banalização no cotidiano de todos nós e a convivência pacífica dos profissionais com uma realidade, no mínimo, trágica e ultrajante, da infância e da adolescência. [...] Esse cenário de descompromisso exige que a temática da violência doméstica contra a criança e o adolescente seja parte obrigatória dos currículos de graduação de certos cursos universitários. Os profissionais precisam estar capacitados para enfrentar o problema e ajudar as vítimas. (AZEVEDO; GUERRA, 2005, p. 23).

Apesar de representar um aspecto de um fenômeno mais universal – a violência –, a violência doméstica contra crianças possui sua universalidade também. É tema de suma importância nas formações inicial e continuada do professor. É realidade vivenciada, embora, também, camuflada e/ou ocultada. O desconhecimento no que se refere às medidas legais de proteção e das modalidades de violência existentes induz, muitas vezes, ao silêncio. O silêncio, por si só, não possibilita a mudança. Sem mudança, não se poderá pensar em perspectivas de melhora da situação atual. Há saída nesse pensamento? Até quando a escola vai fechar os olhos para essa realidade?

Priorizar neste estudo todas as esferas de ocorrência de violência contra crianças seria impossível, dada, principalmente, a limitação de tempo para seu desenvolvimento. Assim sendo, delimito o tema e escolhi a violência doméstica contra crianças, vista pela ótica das professoras das séries iniciais do ensino

fundamental.

Desconhecimento das políticas de proteção à criança, medo das consequências da denúncia, tabu¹⁷ quando o assunto envolve família são algumas das justificativas que a sociedade, em geral, atribui ao fato de se calar diante do conhecimento de um fato de violência doméstica contra crianças.

Das obras, estudos e documentos referentes a essa questão lidos no decorrer do curso, o meu entendimento foi de que não há um consenso em relação à denominação. Alguns autores nomeiam essa modalidade de violência como “violência intrafamiliar”, outros como “violência doméstica”. Apesar de parecerem semelhantes, tais expressões diferem em suas conceituações.

Documento do Ministério da Saúde (BRASIL, 2001) caracteriza essas duas expressões da seguinte maneira:

A violência intrafamiliar [...] pode ser cometida dentro ou fora de casa por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir a função parental, ainda que sem laços de consanguinidade, e em relação de poder a outra.

O conceito de violência intrafamiliar não se refere apenas ao espaço físico onde a violência ocorre mas também às relações em que se constrói e efetua.

A violência doméstica distingue-se da violência intrafamiliar por incluir outros membros do grupo, sem função parental, que convivam no espaço doméstico. Incluem-se aí empregados(as), pessoas que convivem esporadicamente, agregados. (p.15).

Azevedo (2000, p.3), por outro lado, vale-se da expressão “violência doméstica” em suas obras e a define como “todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis, contra crianças e/ou adolescentes [...] capaz de causar à vítima dor ou dano de natureza física, sexual e/ou psicológica”. A autora em questão não esclarece quanto ao ambiente em que a violência é perpetrada (dentro e/ou fora de casa) e também não especifica se a violência cometida por pessoas sem função parental mas que convivam no mesmo espaço pode ser considerada também uma violência doméstica.

Considero que a caracterização da expressão “violência doméstica”, apresentada pelo Ministério da Saúde (BRASIL, 2001, p.15) caminha com mais precisão ao encontro dos meus objetivos, por esse motivo optei por utilizá-la nesse trabalho. Foi uma escolha que demandou certo cuidado, pois, para as entrevistas,

¹⁷ O conceito de tabu, na literatura antropológica, refere-se a indivíduos, coisas ou palavras cuja qualidade são objeto de temor ou suscetíveis à proibição.

eu utilizei a expressão “violência doméstica familiar”¹⁸, que encontrei em outra obra, lida anterior à do Ministério da Saúde. No entanto, no decorrer dos estudos, verifiquei que tal expressão não era muito utilizada e, sendo assim, fui buscar uma expressão mais comum em estudos dessa temática e que fosse condizente com a caracterização da expressão “violência doméstica familiar”, de modo a não comprometer meus objetivos iniciais.

A violência doméstica apresenta-se sob quatro formas ou modalidades principais, que classificam sua ocorrência, de acordo com Azevedo (2000) e Ribeiro e Martins (2008): violência física, violência psicológica, violência sexual e a negligência.

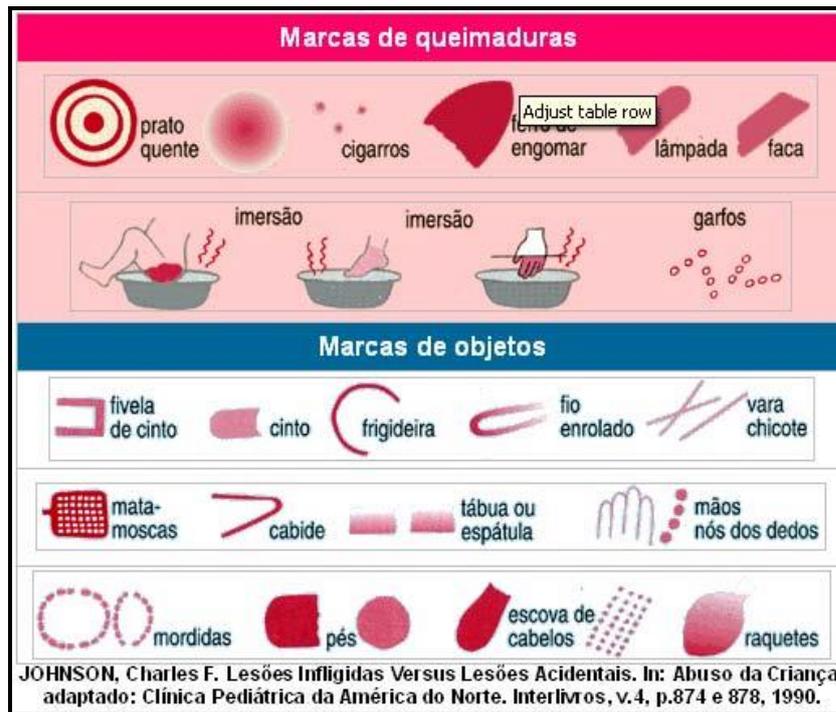
É fundamental que o professor tenha conhecimento das principais características de cada uma dessas modalidades de violência, de modo a constatar se seus alunos estão sendo vítimas desse fenômeno.

De acordo com as autoras anteriormente citadas, essas quatro modalidades principais podem ser assim caracterizadas:

- a) **Violência Física:** é caracterizada por toda ação desferida contra uma criança, causando-lhe dor e, em muitas vezes, deixando marcas visíveis em seu corpo. Nessa modalidade de violência, são observados tapas, beliscões, espancamento, mordidas, golpes com cintos, queimaduras com cigarros, entre outros.

¹⁸ De acordo com essa definição, elaborada por Minayo e citada por Correia (2011), “violência doméstica refere-se ao local onde ela ocorre, ou seja, o espaço físico (casa) e a violência familiar relaciona-se à natureza dos laços parentais consanguíneos ou apenas afetivos que unem as vítimas de violência aos seus autores. Desta forma a violência doméstica pode apresentar como autores empregadas domésticas, babás entre outros, e a familiar, parentes que residem na mesma casa ou não.”

Figura 5 – Exemplos de marcas deixadas pela violência física contra crianças



Fonte: OBSERVATÓRIO DA INFÂNCIA, 2012.

Figura 6 – Exemplos de violência física contra crianças



Criança amarrada e amordaçada.



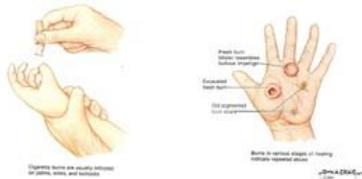
As agressões por fio elétrico, corda, cinto e fivelas dos cintos deixam marcas características.



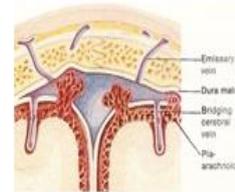
Puxão dos cabelos, com possibilidade de trauma no couro cabeludo.



Criança com marcas de cordas amarradas no pulso.



As queimaduras por cigarro são geralmente feitas nas palmas das mãos, solas dos pés e nádegas. Queimaduras em vários estágios de evolução indicam abusos freqüentes.

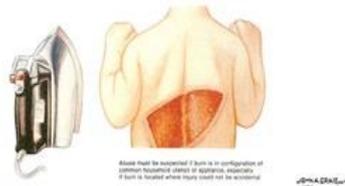


In children, bridging cerebral veins are poorly supported as they pass through subdural space. Violent shaking may cause vulnerable veins to tear, creating subdural hematoma.

Hematoma sub-dural ocorre nas hemorragias sub-durais provocadas pela Shaken Baby Syndrome.



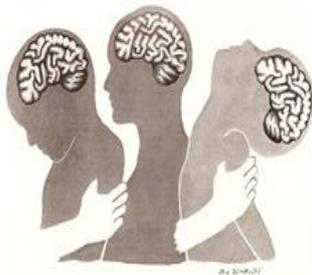
Síndrome da criança sacudida (Shaken Baby Syndrome), com possibilidades de hemorragias intra-cranianas.



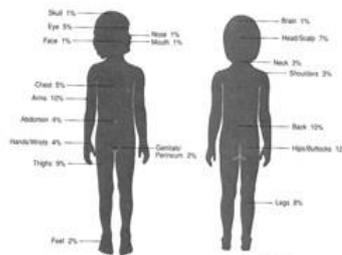
As queimaduras por utensílios domésticos aquecidos como garfos, facas, colheres são freqüentes. Na ilustração, queimadura típica por ferro elétrico.



A cabeça é das regiões do corpo uma das que mais sofre agressões.



5 Mecanismo pelo qual as sacudidas da cabeça da criança podem levar a hemorragias intra-cranianas.



Locais mais freqüentes das lesões nos casos de maus-tratos.

- b) **Violência Psicológica:** “quando a coação é feita através de ameaças, humilhações, privação emocional” (GUERRA, 1986, p. 47). Pode-se dizer que essa modalidade de violência aparece em todas as formas de violência contra crianças, visto que constitui severo entrave ao seu desenvolvimento. No entanto, xingamentos, depreciações, tortura psicológica e ameaças configuram-se, especificamente, como violência psicológica. Apesar de não apresentar marcas visíveis como a violência física, essa violência marca, igualmente, a vida toda da criança.
- c) **Violência Sexual:** “[...] é uma coação exercida por um adulto a ela – criança – ligado por laços de parentesco, afinidade ou responsabilidade, com o intuito de levá-la a participar de práticas eróticas” (AZEVEDO; GUERRA; VAICIUNAS, 2009, p. 208). As práticas eróticas podem ser “as mais variadas possíveis, indo desde exibicionismo e manipulação, até o coito em suas diversas modalidades.” (Idem, p. 209).
- d) **Negligência:** caracterizada como uma omissão dos responsáveis pela criança em prover as necessidades e os cuidados básicos ao seu pleno desenvolvimento. Essa modalidade de violência é exemplificada por situações nas quais pais deixam crianças sozinhas em casa, ficando expostas a diversos riscos, como ingerir produtos de limpeza ou medicamentos, mexer com fogo, ou mesmo pais que não se comprometem com a saúde, higiene, escolarização, alimentação de seus filhos, entre outras situações.

Essa divisão em modalidades ou tipos de violência é apresentada em estudos e documentos oficiais que discutem esse fenômeno. É inegável que esses conhecimentos são fundamentais a profissionais que lidam diretamente com crianças; no entanto, há uma questão, também fundamental, a se considerar: as definições ou classificações são parâmetros e meios para que sejam aplicados determinados procedimentos legais/jurídicos, mas não podem ser considerados os únicos modos de abordar uma realidade sócio-afetiva tão complexa, que afeta todo o desenvolvimento da criança e a formação de sua consciência. Na perspectiva histórico-cultural do desenvolvimento humano que assumo, somos constituídos nas relações concretas de vida e, de acordo com Vigotski em seu Manuscrito de 1929, “a

natureza psicológica da pessoa é o conjunto das relações sociais, *transferidas para dentro e que se tornaram funções da personalidade e formas de sua estrutura.*” (2000, p.27 – itálico do autor).

Dada a importância do conhecimento, por parte do professor, acerca de sinais que contribuam para desvelar que algum aluno esteja sendo vítima de violação de direitos no âmbito doméstico, foram pesquisados e elencados possíveis indícios para os quais esse profissional deve dedicar maior atenção. Cabe ressaltar que tais questões devem ser sempre consideradas a partir de um campo mais amplo de análise, ou seja, é fundamental ao professor conhecer seus alunos, não somente pela ótica das expectativas de aprendizagem. Dessa forma, esse profissional terá possibilidade de relacionar fatos e atitudes e embasar seu comunicado ao Conselho Tutelar da respectiva localidade – ação que, por determinação da lei que ampara esses sujeitos em seus direitos, o Estatuto da Criança e do Adolescente, é considerada a necessária a se cumprir nesses casos – e que será apresentada e discutida mais adiante.

3.2.1. Alguns indícios de que uma criança está sofrendo violência doméstica

Além da violência física, que deixa marcas visíveis no corpo das crianças, há outros indícios para os quais o professor pode (e deve) atentar, que contribuem para embasar uma suspeita ou comprovação de violência contra esses sujeitos.

Azevedo (2000) elenca relevantes observações¹⁹ acerca da identificação das violências física e psicológica, seja por meio de indícios orgânicos ou mesmo na conduta dos alunos e dos pais em relação aos filhos.

Características da violência física contra a criança

Indícios orgânicos

- Contusões corporais que sejam indicativas do uso de cintos, fivelas de cintos, escova para cabelo, fios elétricos etc.;
- Contusões inexplicadas ou que aparecem em partes do corpo que geralmente não sofrem com as quedas e golpes habituais enfrentados pelas crianças em

¹⁹ As observações referem-se tanto a condutas identificadas em crianças quanto em adolescentes.

seu cotidiano. É normal que uma criança tenha manchas roxas nos cotovelos, nos joelhos, nos calcanhares. É estranho que as apresente nos olhos, na boca, nas nádegas, nas regiões genitais, nos músculos, nas panturrilhas, no peito;

- Pequenas marcas circulares de queimaduras que aparecem no rosto, nos braços, nas mãos, nas nádegas, nas plantas dos pés que podem ter sido causadas por cigarro;
- Queimaduras com a aparência de uma *luva* nas mãos, nos pés ou com marcas estranhas nas nádegas, indicativas de que a criança foi submetida ou obrigada a sentar-se em líquidos quentes;
- Queimaduras que revelam em sua forma o contorno do objeto que as produziu: ferro elétrico, aquecedor etc;
- Ferimentos produzidos pela fricção de uma corda, geralmente surgidos nos braços, nos pés, no tórax e que são o resultado de a criança ter sido amarrada;
- Fraturas inexplicadas do nariz, do rosto, das pernas, das vértebras ou de outras partes do corpo;
- Feridas em diferentes estágios de cicatrização que apareçam de modo uniforme ou em grupos;
- Outras lacerações sem explicação plausível;

Indicadores na conduta da criança/adolescente

- Marcas de dentadas humanas, especialmente aquelas que correspondem ao tamanho das de um adulto. Desconfia dos contatos com adultos;
- Está sempre alerta, esperando que algo ruim aconteça;
- Sujeito a mudanças frequentes e severas de humor;
- Tem receio dos pais e evita, muitas vezes, a sua casa (quando é estudante procura chegar cedo à escola e dela sair bem mais tarde);
- Apreensivo quando outras crianças começam a chorar;
- Demonstra comportamentos que poderiam ser considerados como extremos (agressivos, disruptivos, destrutivos ou excessivamente tímidos, passivos, submissos, retraídos);
- Demonstra mudanças súbitas no desempenho escolar ou no comportamento;

- Apresenta dificuldades de aprendizagem não atribuíveis a problemas físicos específicos ou a problemas no próprio ambiente escolar;

Indicadores na conduta dos pais ou responsáveis

- Revela que está sofrendo violência física;
- Mostram pouca preocupação com a criança, sendo que raramente, por exemplo, quando o filho está na escola, respondem às demandas da mesma, comparecem às reuniões, às entrevistas marcadas com a coordenação pedagógica;
- Culpam o filho por problemas existentes no lar ou eventualmente na escola;
- Pedem ao professor que puna de forma física severa o comportamento da criança na escola;
- Veem a criança como má, preguiçosa, causadora de problemas, um *demônio*;
- Exigem perfeição ou um nível de desempenho físico e/ou intelectual superior às possibilidades do filho;
- Veem a criança como um ser que deve satisfazer as necessidades emocionais, de atenção e de afeto dos pais;
- Oferecem explicações contraditórias, não convincentes ou, não as oferecem, quando existem ferimentos na criança ou no adolescente;
- Demoram para levar a um atendimento médico quando o mesmo se faz necessário;
- Apresentam uma história pregressa de violência física doméstica;
- Empregam a punição corporal severa com o(a) filho(a);
- Defendem este tipo de punição como ideal no processo de educação da criança.

Características da violência sexual contra a criança

Indicadores na conduta da criança/adolescente

- Pesadelos frequentes, padrões de sono perturbados, medo do escuro, suores, gritos ou agitação noturna;
- Mudanças extremas, súbitas e inexplicadas no comportamento infantil ou adolescente, como no apetite (anorexias, bulimias), mudanças na escola, mudanças de humor etc;

- Regressão a comportamentos infantis tais como choro excessivo, enurese, chupar dedos;
- Roupas rasgadas ou manchadas de sangue;
- Hemorragia vaginal ou retal, dor ao urinar ou cólicas intestinais, genitais com prurido ou inchados ou secreção vaginal, evidência de infecções genitais (inclusive AIDS), sêmen na boca, genitais, roupa;
- Comportamento agressivo, raiva, comportamento disruptivo, alheamento, fuga, mau desempenho escolar;
- Prostituição infanto-juvenil;
- Toxicomania e alcoolismo;
- Qualquer interesse ou conhecimento súbitos ou não usuais sobre questões sexuais. Isto incluiria o expressar afeto para crianças e adultos de modo inapropriado para uma criança daquela idade. Dois outros sinais são quando uma criança desenvolve brincadeiras sexuais persistentes com amigos, brinquedos ou animais ou quando começa a masturbar-se compulsivamente;
- Medo de uma certa pessoa ou um sentimento generalizado de desagrado ao ser deixada sozinha em algum lugar ou com alguém;
- Uma série de dores e problemas físicos tais como erupções na pele, vômitos e dores de cabeça sem qualquer explicação médica;
- Gravidez precoce;
- Poucas relações com colegas, companheiros;
- Não quer mudar de roupa na frente de outras pessoas;
- Fuga de casa, prática de delitos;
- Tentativa de suicídio, depressões crônicas, psicoses;
- Diz ter sido atacado(a) sexualmente por parente ou responsável.

Indicadores na conduta dos pais ou responsáveis

- Extremamente protetor ou zeloso da criança e/ou adolescente;
- Estimula criança/adolescente a práticas sexuais e/ou prostituição;
- Enfrenta dificuldades conjugais;
- Abusa de drogas/álcool;
- Sofreu violência na infância (física, sexual, emocional);
- Frequentemente ausente do lar;

- Sedutor(a), insinuante, especialmente com crianças e/ou adolescentes.

(Elaborado pela autora com dados de AZEVEDO, 2000).

Deslandes (1994), citada por Ribeiro e Martins (2008, p. 81-84) também pontua possíveis indícios a partir das quatro principais modalidades de violência contra crianças existentes. Muitos desses indícios relacionam-se aos acima descritos, no entanto há outros também destacados.

Características da violência psicológica contra a criança

Indícios orgânicos

- Problemas de saúde: obesidade, afecções na pele, problemas de tardamudez;
- Comportamento infantil: urinar na roupa ou na cama; chupar o dedo.

Indicadores na conduta da criança/adolescente

- Problemas de aprendizagem;
- Comportamento extremo de agressividade ou timidez, destrutivo ou autodestrutivo;
- Problemas com o sono;
- Baixo conceito de si; apático; tendência suicida.

Indicadores na conduta dos pais ou responsáveis

- Tem expectativas irreais sobre a criança, rejeita, aterroriza, ignora, isola, exige em demasia, corrompe;
- Descreve a criança como muito má, diferente das demais.

Características da negligência em relação à criança ou adolescente

Indícios orgânicos

- Vestimenta inadequada ao clima;
- Padrão de crescimento deficiente;
- Problemas físicos ou necessidades não atendidas;
- Pouca atenção.

Indicadores na conduta da criança/adolescente

- Comportamento hiper ou hipoativo;
- Assume responsabilidades de adultos;
- Comportamentos infantis ou depressivos;
- Contínuas ausências ou atrasos na escola e consultas médicas.

Indicadores na conduta dos pais ou responsáveis

- Apática e passiva, não parecendo se preocupar com a situação da criança;
- Baixa autoestima;
- Apresenta severo desleixo com a higiene e aparência pessoal;
- Pode abusar de álcool e drogas.

Há também uma ferramenta bastante relevante e mais específica ao meio escolar que possibilita ao professor identificar indícios de que uma criança esteja sofrendo alguma modalidade de violência: são as produções textuais dos alunos, nas quais se pode perceber, pelo conteúdo da escrita (ainda que não direto), uma maneira da criança de externar a violência sofrida. Santos (2002, p. 72), em sua obra “Sinais dos tempos: marcas da violência na escola” apresenta uma produção textual redigida por uma aluna:

Redação: O gato

A família do gato era muito grande. A família do gato nem cabia na toca porque os parentes do gato veio morar com o gato. Sempre que o gato chegava, o gato gritava de nervoso e arranhava a gata.

Aí, um dia, a gata ia embora, o gato não deixou e ela resolveu ficar. A gata judiava muito da filha do gato. Quando o gato saía, a gata entrava e a porta fechava a filha do gato; quando fechava, a filha do gato gritava e ninguém escutava a filha do gato.

O gato bebeu tanto que os cachorros latia e ele nem ouvia. Uma vez o gato foi apanhado pela carrocinha. Um homem deu uma chicotada no gato e na toca era a filha do gato que apanhava.

Quem será que apanha mais: o gato, a gata ou a filha do gato?

Articulando a produção textual com outros episódios ocorridos no ambiente dessa sala de aula, Santos (2002) analisa que a aluna tenta, por alguma via, contar o que está acontecendo dentro sua casa. No decorrer da obra, a autora também observa que a aluna tenta dizer à professora sobre essa violência, mas é ignorada -

a proposta anterior à produção textual era da classe produzir coletivamente um texto, a partir de um início dado pela professora. A professora inicia o texto com a sentença “Era uma vez um gato xadrez” e Kelly (a aluna) tenta participar dessa construção:

[...] A professora cria um personagem, o gato, e Kelly procura introduzir mais dois personagens, a mulher do gato e a filha do gato, dizendo que a “muié dele tem um metro e deu uma porrada na filha dele, na gata, na gata pequena”.

A professora não aceita a sugestão da menina, dizendo que ela precisa continuar falando do gato e do jogo para dar sentido à estória [...]. (SANTOS, 2002, p.70).

É fundamental ao professor conhecer seus alunos e isso não se restringe a saber seus nomes, dificuldades ou potencialidades em relação a suas aprendizagens. É um trabalho, principalmente, de observação, de atenção, de conhecer dia a dia um pouco mais sobre os movimentos, as ações e interações de cada integrante do grupo. Dessa forma o professor terá condições de relacionar fatos, atitudes, ponderar acerca de suas suspeitas.

Ainda que o objetivo desta pesquisa seja direcionar o olhar para o interior da escola a partir do que fora dela acontece com as crianças, seus alunos, é necessário ressaltar que os indícios de que crianças estejam sendo violentadas em seus direitos podem ser apreendidos não somente nesse ambiente. Um parente, vizinho ou mesmo um amigo da criança pode desconfiar do sofrimento da criança, fruto da violência. Os indícios podem estar sendo revelados a todo o momento e nos mais diversos ambientes e, da mesma forma, necessitam ser considerados com a devida atenção, pois “[...] é imprescindível o envolvimento de toda a comunidade, para que as alegações de privacidade não impeçam que as vítimas possam receber ajuda de instituições e entidades especializadas [...]”. (REDE, 2012).

É importante considerar que os indícios podem ser a única forma que a criança encontra de pedir socorro, de tentar mostrar a alguém que algo de errado está acontecendo em sua vida. Ignorá-los é ser, de certa forma, cúmplice dessa violência.

4. SOBRE O PERCURSO METODOLÓGICO

A pesquisa de campo foi realizada em duas escolas de ciclo I (que oferecem turmas do 1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental da rede pública estadual, em um município do interior do Estado de São Paulo. Em razão da temática trabalhada e decorrente da solicitação de algumas professoras que aceitaram participar da pesquisa, serão mantidos em sigilo os dados referentes às identidades do município, das escolas e das professoras participantes da pesquisa.

A proposta inicial era ir ao Conselho Tutelar do município escolhido para o desenvolvimento da pesquisa e, por meio de uma conversa com os conselheiros, saber quais escolas mais comunicavam situações (comprovações ou sinalizações) de violação dos direitos da criança, no âmbito doméstico. No mês de abril de 2012, marquei um horário no período da tarde no Conselho Tutelar do município escolhido para conversar com uma conselheira tutelar e apresentar a minha pesquisa. Após a explicação dos objetivos e durante essa conversa (a qual não foi permitida a gravação), fui informada de que as escolas desse município não comunicam ao Conselho Tutelar situações de violência doméstica contra seus alunos; que os comunicados recebidos concentram-se, em sua grande parte, na questão da não assiduidade das crianças às aulas. Questionei sobre os prováveis motivos desse silêncio e a conselheira respondeu que também desconhece. Afirmou desconsiderar a hipótese de não haver a ocorrência desse tipo de violência e elencou algumas possibilidades: desconhecimento do procedimento legal de encaminhamento; receio do profissional da educação de receber represálias por parte dos denunciados; desconhecimento dos tipos de violência existentes e, por consequência, não identificação.

A decisão foi, então, por outro percurso: considerando que, de acordo com o artigo 56 do ECA (BRASIL, 1990), “Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de: I - maus-tratos envolvendo seus alunos; II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares; III - elevados níveis de repetência”, eu poderia desenvolver minha pesquisa em quaisquer unidades escolares, já que a responsabilidade em relação a essa temática seria a mesma para todas elas.

Assim sendo, delimito a realização de minha pesquisa de campo em duas

escolas da rede pública estadual desse município, que possuem salas de ciclo I do Ensino Fundamental. O fato de centrar minha presença em escolas estaduais deu-se pelo motivo de, no início do curso, eu receber apoio do Programa Bolsa Mestrado²⁰, do Governo do Estado de São Paulo e, necessariamente, ter que desenvolver minha pesquisa de campo em escolas dessa rede de ensino. Foi necessário manter o compromisso firmado, mesmo tendo recebido, meses depois, auxílio da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), na modalidade de bolsa parcial.

Escolhidas as unidades escolares, agendei por telefone um horário para uma conversa inicial com as diretoras e coordenadoras a fim de me apresentar, dar a conhecer os objetivos da minha pesquisa e indagar sobre a possibilidade de solicitar que os professores participassem deste estudo com suas informações, reflexões e dúvidas.

Ambas concordaram e disseram que poderiam disponibilizar alguns minutos do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC²¹) para que eu fizesse essa exposição aos professores – pois, nesse horário, estariam reunidos professores dos períodos matutino e vespertino.

Voltei às escolas nos dias e horários combinados para essa conversa no HTPC. Chamou-me a atenção o que ocorreu durante a apresentação de meus objetivos de investigação: alguns professores me indagaram sobre a possibilidade de participação mesmo que não tivessem alunos que sofressem violência. Analiso sob duas óticas: uma delas, a demonstração de interesse suscitado pelo tema e, outra, a possibilidade de articular esse fato com a fala da conselheira tutelar de que o Conselho Tutelar não é comunicado: será que o professor realmente não tem, em sua sala de aula, alunos que sofrem violência, ou ele não está “sabendo olhar” para possíveis indícios em seus alunos, que permitem revelar violações de direitos? Espero que os estudos me ajudem a elucidar essas questões.

Conseguí a adesão de cinco professoras de cada escola – dez no total. No

²⁰ Para informações sobre o Programa, acesse o site da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, disponível em <<http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/mestradodoutorado/>>. Acesso em 04 dez. 2012.

²¹ A partir de 2012 a sigla HTPC (Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo), até então utilizada nas escolas da rede pública estadual para denominar as reuniões semanais coletivas dos docentes, foi alterada para ATPC (Atividade de Trabalho Pedagógico Coletivo). Optei por utilizar a primeira sigla durante as entrevistas, pois as professoras ainda estavam se familiarizando com a nova sigla, no entanto, esta nova sigla aparecerá na fala da professora Helena.

entanto, uma delas precisou se afastar do trabalho por motivo de licença-maternidade e, por consequência, não participou do momento das entrevistas. Dessas nove professoras, seis delas lecionam como Professor de Educação Básica I (PEB I²²) e três lecionam a disciplina de Educação Física, conforme quadro abaixo:

Quadro 1. Perfil das professoras entrevistadas

ESCOLA 1			
Nome fictício	Tempo de docência	Área de formação	Disciplina que leciona
Graziela	06 anos	Educação Física	Educação Física
Margarida	20 anos	Magistério e Biologia	PEB I
Rose	12 anos	Educação Física	Educação Física
Sandra	25 anos	Magistério e Pedagogia	PEB I
ESCOLA 2			
Nome fictício	Tempo de docência	Área de formação	Disciplina que leciona
Daniela	24 anos	Pedagogia	PEB I
Helena	06 anos	Educação Física	Educação Física
Luana	18 anos	Pedagogia e Biologia	PEB I
Marta	24 anos	Magistério	PEB I
Renata	27 anos	Magistério e Pedagogia	PEB I

Diante da aceitação, todas assinaram duas vias de igual teor do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (uma via para a pesquisadora e uma via para a entrevistada). No termo ficou garantido o sigilo em relação às identificações da unidade escolar e da entrevistada, a participação voluntária da entrevistada na pesquisa, a autorização para audiogravação das entrevistas e o compromisso, por parte da pesquisadora, de entregar uma cópia da dissertação a cada participante, após a defesa.

Finalizado esse levantamento nas duas escolas, conversei novamente com as coordenadoras de ambas, de modo a organizar o cronograma das entrevistas. Devido às dificuldades de horário para esses encontros, eles aconteceram em dias e horas bastante diversificados: algumas professoras foram entrevistadas durante um período do horário de HTPC, outras durante a aula do professor especialista (Arte/Educação Física) e outras, ainda, após o término das aulas – pois algumas

²² PEB I é a sigla correspondente ao cargo de “Professor de Educação Básica I”. Até o 5º ano do Ensino Fundamental, as disciplinas Língua Portuguesa, Matemática, História, Ciências e Geografia são lecionadas por um único profissional, denominado PEB I. Somente as disciplinas Educação Física e Arte possuem professores específicos.

permaneciam na unidade escolar por mais tempo após suas aulas. As entrevistas duraram, em média, 45 minutos cada uma e foram realizadas em diferentes locais da escola: biblioteca, sala de aula (sem a presença dos alunos) e sala dos professores.

Antes de iniciar as entrevistas, eu reiterava a todas acerca da garantia do sigilo quanto à identidade e a nomes que, por ventura, fossem ditos durante a conversa. Para tanto, numa folha de papel impressa, cada professora escolheu um nome fictício para si (algumas disseram não saber e pediram que eu escolhesse o nome que eu quisesse), indicou a disciplina que leciona, o tempo de docência e a formação profissional. Expliquei também que após as entrevistas realizadas, eu iria transcrevê-las e, feito isso, retornaria à escola com as transcrições impressas para cada professora ler a sua e assinar, concordando com a utilização, no texto da dissertação, do conteúdo transcrito.

Para as entrevistas foi elaborado um roteiro que denominei de “pontos para a discussão” (APÊNDICE A). Elenquei algumas indagações específicas, baseadas nas questões norteadoras dessa pesquisa. O decorrer de cada entrevista se deu por diferentes caminhos. Não houve, obrigatoriamente, uma mesma sequência de questões para todas as entrevistadas.

Oito entrevistas ocorreram entre os meses de maio e junho de 2012. A última entrevista ocorreu no início do mês de outubro, devido à dificuldade em conciliar um horário para a conversa.

Nenhuma professora se opôs ao fato de ter a entrevista audiogravada. No decorrer dessas conversas, foi possível observar o interesse dessas profissionais acerca do tema em questão. As conversas fluíram de forma bastante dinâmica. Não percebi nenhum “desconforto” ou receio por parte das professoras entrevistadas em falar sobre esse assunto.

Conforme combinado, após todas as entrevistas realizadas, voltei às escolas, levei as transcrições impressas para cada uma ler e assinar a concordância, agradecendo pela disponibilidade e atenção dispensadas. Nesse momento de leitura individual (cada professora leu somente a sua entrevista), algumas professoras analisavam também a própria fala transcrita, demonstrando surpresa com expressões utilizadas ou mesmo com os modos de organização de ideias. Diziam: *“Nossa, que interessante isso de transcrever a fala... eu nunca tinha reparado como eu utilizo tanto [a expressão] ‘né?’ no final das frases!”* (Helena) ou então *“Você*

escreveu mesmo do jeitinho que nós falamos? Tem tanta frase incompleta minha! Mas acho que devo fazer isso mesmo... porque eu atropelo as ideias, tô falando de uma coisa, aí lembro de outra e já quero encaixar na fala... Nossa, preciso prestar mais atenção nisso!” (Daniela). Uma das professoras também destacou o fato de “parar para se pensar” sobre temas considerados corriqueiros: *“Quando você perguntou o que, para mim, é a violência... apesar de ser algo do nosso dia a dia, eu nunca parei pra pensar realmente o que eu penso ser violência... eu sei dizer se algo é violento ou não, mas definir a expressão, por exemplo, eu nunca parei pra pensar nisso...”* (Helena). A professora Graziela, após ler a transcrição, me questionou sobre o curso de Mestrado: disse ter vontade de começar também, embora ainda tenha dúvidas quanto às bolsas de estudos concedidas, grade horária, entre outras questões. Expliquei a ela sobre a organização curricular do curso da Universidade Metodista de Piracicaba (UNIMEP) e também sobre as bolsas concedidas pelo Governo do Estado de São Paulo e pelas agências de fomento. Ela se mostrou interessada em participar do processo seletivo em algumas universidades, assim como em assistir a minha defesa.

Apenas uma professora não quis ler a transcrição, assinando direto a concordância.

Todas as professoras concordaram que eu utilizasse, parcial ou integralmente, os trechos transcritos, no entanto, uma delas pediu que eu retirasse um trecho da transcrição, pois afirmou que não era o que queria dizer, que, ao ler, percebeu que havia se equivocado na resposta.

Algumas professoras, ao término da leitura, teciam comentários do tipo: *“É... essa é a realidade mesmo”*.

5. SOBRE A GARANTIA DOS DIREITOS INFANTIS

“Sob os princípios constitucionais de 1988, construímos as regras de *proteção integral*²³ à cidadania (proteção aos direitos e aos deveres culturais de todos, anciãos, adultos, adolescentes e crianças) [...]” (SÊDA, 2013, p. 12). Para as crianças e adolescentes, essas regras constam no documento denominado Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em vigor desde 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) configura-se como o “documento-base” na garantia dos direitos da criança e do adolescente brasileiros. Atribui-se ao poder público e à sociedade em geral o dever de zelar pelo cumprimento dos artigos constantes nesse documento, conforme apresentado em seu artigo 4º (BRASIL, 1990):

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

É bastante difundida na sociedade a máxima de que “se não é comigo, não me diz respeito”. Entretanto esta lei chama todos à responsabilidade pela garantia dos direitos infantis.

Quanto à violência contra crianças, o artigo 18 desse mesmo estatuto afirma que “É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor” (BRASIL, 1990). O documento é bastante específico quando determina, em seu artigo 5º, que

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de

²³ “Cada um dos 5.560 municípios brasileiros deve organizar o **sistema municipal** de proteção integral. Para isso, cada município deve criar em lei municipal e organizar, na prática da administração pública local, as três instâncias, nas quais, uma *decide* (delibera), outra **executa**, e a terceira **controla** tal **proteção integral**. [...] A instância que **delibera** e faz o controle **difuso** dos programas, é um Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (que **delibera** sobre **programas** de proteção a vítimas e programas **socioeducativos** a vitimadores, e administra um **Fundo** de Recursos para suprir esses programas de cidadania [...]). A instância que **executa** divide-se em duas esferas de atuação, distintas, cada uma guardando seus próprios objetivos, métodos e técnicas de trabalho: a primeira é a Assistência Social, cuja função é **executar** os programas de **proteção** [...]; a outra esfera é a composta pelos serviços governamentais ou não-governamentais que executam sentenças judiciais para adolescentes que praticam... **atos infracionais**. A terceira instância, que **controla** direitos **individuais** (notar que o outro Conselho controla direitos **difusos**), é o Conselho Tutelar, cuja função é fazer o **controle** dos direitos individuais eventualmente ameaçados ou violados [...]”. (SÊDA, 2013, p. 16).

negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (BRASIL, 1990).

É pertinente ressaltar o termo “omissão”: reiteradas vezes, noticiários apresentam casos de violência contra crianças nos quais são visíveis as marcas de agressões pelo corpo ou mesmo quando há constatação de abusos sexuais. Entretanto, a negligência ainda é pouco conhecida e apresentada como modalidade de violência. Na área educacional, muitos educadores desconhecem que pais ou responsáveis, por exemplo, são negligentes em situações tais como: não levar seus filhos à escola (alunos com um percentual elevado de faltas, configurando abandono intelectual), não fazer acompanhamento médico, odontológico e das vacinas, não atentar à higiene da criança, entre outros aspectos.

Durante o período de investigação, fui buscar algumas informações acerca da temática em um Conselho Tutelar. Durante essa visita e em conversa com uma conselheira tutelar, ela me explicou que a negligência é comunicada, na maioria das vezes, considerando somente a questão da não assiduidade escolar, ou seja, os profissionais da educação comunicam o Conselho Tutelar quando se verificam faltas constantes de algum aluno. Explicou também que, por exemplo, a pediculose é considerada um indício de negligência dos responsáveis em relação à criança: é fato que não há como prevenir que a criança “pegue” piolho, entretanto, é possível observar quando a criança está ou não sendo cuidada.

Em populações mais empobrecidas economicamente – com pouco acesso aos bens materiais – essa realidade da negligência muitas vezes acaba por se confundir com a condição precária de vida. Contudo há ponderações a serem feitas que podem diferenciar situações decorrentes de um meio social menos favorecido economicamente e situações nas quais a criança é claramente violentada em seus direitos básicos. Entender essa diferenciação é fundamental para que não se caia no senso-comum de achar que determinadas violações podem ser justificadas pelo fator econômico ou de tomar certas limitações materiais reais como negligência. Esta modalidade de violência contra crianças, bem como outras também existentes, perpassa todas as classes sociais.

Reitero, assim como Azevedo (2005), a necessidade e urgência de iniciar, também no ambiente escolar, discussões acerca dessa realidade. É fato que professores têm a possibilidade de reconhecer e/ou apreender indícios de uma

violência contra criança, mas, para tanto, é necessário que esse tema seja discutido e problematizado entre os profissionais da educação, do contrário o artigo 13 do Estatuto fica inaplicável:

Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízos de outras providências legais. (BRASIL, 1990).

Pela expressão “maus-tratos” entende-se, de acordo com o art.136 do Código Penal brasileiro (BRASIL, 1940):

Expor a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina.

Como comunicados, reivindicações e propostas podem partir da escola sem que haja conhecimento, por parte de seus membros, acerca dos indícios de violência contra a criança, de sua abrangência e das medidas legais a ela relacionadas?

A instituição escolar e seus respectivos agentes têm que estar cientes de que, quando suspeitados ou constatados casos de violação dos direitos infantis, deve haver o comunicado ao Conselho Tutelar, previsto no artigo 70 do ECA: “É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente”, conforme elucidado no artigo 56 desse mesmo documento:

Os dirigentes de estabelecimento de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:
I- maus-tratos envolvendo seus alunos;
II- reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
III- elevados níveis de repetência.
(BRASIL, 1990).

É necessário que conhecimentos e procedimentos sobre a violência contra crianças e adolescentes constem do Projeto Político Pedagógico (PPP) das unidades escolares. Violência contra crianças não deve ser tema pontual, que se priorize em pauta somente quando se desconfia ou tem conhecimento de um caso de violação de direitos das crianças. É tema de relevância constante, que tem que ser priorizado com frequência em reuniões pedagógicas, em formações continuadas e em momentos de discussão coletiva. Estamos lidando com vidas em situação de risco e, principalmente por esse motivo, é que há necessidade de um conhecimento

claro e consciente de todo o universo que abarca essa problemática. Não podemos permitir que nossos alunos deixem de ser amparados por desconhecimento ou mesmo por despreparo de nossa parte.

5.1. Ações necessárias diante de suspeita ou confirmação de violência doméstica contra crianças

A busca pelo conhecimento é um caminho sem fim. Nossas certezas são constantemente colocadas à prova, frente a outras certezas. Embora, de início, pareça que esse embate desestabilize tudo o que formamos e aprendemos durante um tempo, esse processo dialético nos faz crescer, ampliar nosso olhar, considerando, principalmente, que a história não acabou, ela se faz e se refaz, por meio das certezas e das contradições que nos são apresentadas.

Se, por um lado, há certo consenso a respeito do tema da violência contra a criança, há também controvérsias, como em qualquer campo do pensamento humano. Quando, por sugestão da banca de qualificação, entrei em contato com as obras de Edson Sêda²⁴, além de conversar diretamente com esse autor por meio de correspondências eletrônicas, minhas certezas foram sendo colocadas em confronto com outras possibilidades de compreensão do problema quanto às ações necessárias frente à suspeita ou confirmação de violência doméstica contra crianças.

Diante do confronto de opiniões gerado e da necessidade ética de apresentar nesta pesquisa o procedimento que melhor corresponde ao que é determinado por lei, durante o período de investigação fui buscar também a opinião de outros dois profissionais: uma Assistente Social e um Promotor de Justiça da Vara da Infância e da Juventude. Expus, a ambos, as seguintes questões:

- a) **Do procedimento apresentado pelos documentos oficiais e pelos conselheiros tutelares:** por meio dos documentos estudados e das conversas realizadas com conselheiros tutelares durante o período de investigação, ficou esclarecido que o procedimento necessário quando suspeitada ou confirmada violência doméstica contra criança é a

²⁴ Procurador federal aposentado, membro da comissão redatora do Estatuto da Criança e do Adolescente do Brasil, consultor internacional para direitos humanos, premiado com o Prêmio Unicef "Criança e Paz", em 1995.

comunicação ao Conselho Tutelar do município em que a vítima reside e que esse órgão, então, dirime as providências necessárias.

De acordo com uma das conselheiras tutelares com quem conversei, há diferentes tipos de comunicado: o que é considerado “urgente” e o que recebem da escola ou de outras instituições. As características de cada um, segundo a conselheira, são basicamente:

- i. Urgente: quando a violência está acontecendo no momento em que se comunica (alguém liga para o Conselho Tutelar). Nesse caso, o conselheiro tutelar suspende todas suas atividades do momento e vai até o local informado. Comprovada a situação, adverte o vitimador de acordo com a determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente, registra a ocorrência – se necessário lavra um boletim de ocorrência. Se houver registros anteriores de violência, a guarda é destituída provisoriamente e transferida para algum parente de 1º grau. Caso não haja parentes de 1º grau, a criança é encaminhada, provisoriamente, para alguma instituição de acolhimento²⁵ (mediante guia emitida pelo Promotor de Justiça da Vara da Infância e da Juventude).
- ii. Quando são recebidas através dos profissionais da escola ou de outras instituições – a conselheira exemplificou o caso de o comunicado partir da escola: quando é uma situação que já vem ocorrendo, o conselheiro tutelar vai primeiramente à escola para conversar com a criança, pois afirma que nesse ambiente a criança fica mais receptiva para falar e contar o que vem sofrendo. Em seguida, vão à residência da criança. Se necessário, uma psicóloga acompanha o conselheiro tutelar.

Durante esse período de investigação, contatei quatro conselheiros tutelares, de três municípios distintos. Três desses contatos foram realizados via telefone e com uma conselheira conversei pessoalmente na sede do Conselho Tutelar. Todos disseram que o Conselho Tutelar é o órgão responsável por receber os comunicados de violência doméstica contra crianças e adolescentes.

Em documentos oficiais e em *sites* de instituições que trabalham diretamente

²⁵ De acordo com a conselheira tutelar, desde 2009 houve mudança em alguns artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Uma dessas mudanças foi a alteração do termo “instituição de abrigo” para “instituição de acolhimento”, justamente no intuito de enfatizar a questão de ser um local **provisório** de permanência da criança.

com questões relativas à infância, o encontrado sobre a questão da ação a ser realizada diante de suspeita ou confirmação de violência doméstica contra crianças também foi o mesmo que o informado pelos conselheiros:

Que fazer quando há suspeitas de violência sexual ou dúvidas sobre o diagnóstico? Como previsto em lei, mesmo nos casos de suspeita, a notificação deve ser feita ao Conselho Tutelar [...]" (GUIA, 2004, p.68).

A definição mais abrangente de notificação de maus-tratos contra a criança e o adolescente é: uma informação emitida pelo Setor Saúde ou por qualquer outro órgão ou pessoa, para o Conselho Tutelar [...]. (BRASIL, 2002, p.14).

O profissional de saúde ou qualquer outra pessoa que informa uma situação de maus-tratos está dizendo ao Conselho Tutelar: "esta criança ou este adolescente e sua família precisam de ajuda!". Ao registrar que houve maus-tratos, esse profissional atua em dois sentidos: reconhece as demandas especiais e urgentes da vítima e chama o poder público à sua responsabilidade. Ao Conselho Tutelar cabe receber a notificação, analisar a procedência de cada caso e chamar a família ou qualquer outro agressor para esclarecer, ou ir *in loco* verificar o ocorrido com a vítima. [...] O trabalho do Conselho é especificamente garantir os direitos da criança e do adolescente, realizando os procedimentos necessários para isso. (BRASIL, 2002, p. 14).

Qual o primeiro local para o qual uma criança vítima de violência deve ser encaminhada? Qual a porta de entrada no sistema de atendimento? O que fazer se esta instância não funciona no município ou está falhando em suas atribuições? De acordo com o ECA (art. 131 a 140), o Conselho Tutelar (CT) deve ser a principal porta de entrada para o atendimento de casos que envolvam ameaça ou violação dos direitos de crianças e adolescentes, previstas nos artigos 98, 105 e 136. A denúncia pode ser o primeiro recurso para a atuação do Conselho Tutelar, a quem compete aplicar as medidas de proteção que se convertem em encaminhamentos para imediata execução por parte do Estado, da Família ou da Sociedade. Requisitar serviços públicos, fiscalizar as entidades e representar ao Juiz nos casos de descumprimento de suas deliberações também fazem parte das atribuições do CT, cujas decisões somente poderão ser revistas pela autoridade judiciária. Na inexistência do Conselho Tutelar (o que representa uma grave omissão do Estado), cabe ao Juizado da Infância e da Juventude exercer estas funções. (REDE ANDI BRASIL, 2013).

[...] A partir de então, o serviço médico que atende casos suspeitos ou comprovados de qualquer tipo de maus-tratos contra crianças e adolescentes é obrigado a notificar o Conselho Tutelar, que deve encaminhar o caso aos órgãos competentes. (FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA, 2006, p.27).

b) **Do conteúdo e instruções apresentados por Edson Sêda**²⁶: em busca de mais informações acerca dos procedimentos necessários em casos de suspeita e/ou confirmação de violência doméstica contra crianças, no decorrer da investigação recorri também às correspondências eletrônicas com Edson Sêda. Em um dos *e-mails* trocados com esse autor, afirmei que, em minha pesquisa, defendia a ação de comunicar ao Conselho Tutelar casos de suspeita ou confirmação de violência doméstica contra crianças, de acordo com a determinação do artigo 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Sêda discordou desse procedimento. Afirmou que, se a violência doméstica perpetrada estiver relacionada ao crime de maus-tratos, o que ocorreu, nesse caso, foi um crime. Sendo assim, duas providências iniciais são necessárias: contatar a assistência social do município que a vítima reside, para que um assistente social dê proteção jurídico-social para essa vítima, sob a forma de orientação e apoio, bem como noticiar a delegacia de polícia, para que este órgão investigue se houve, de fato, o crime (a vítima sempre é conhecida, o vitimador é presumido). Uma terceira providência também necessária, de acordo com Sêda, é o comunicado ao Conselho Tutelar, para que este órgão zele pela garantia dos direitos das crianças. O Conselho Tutelar, então, zelaria pelo cumprimento dos serviços referentes à assistência social e à delegacia de polícia²⁷.

A sensação que tive, em um primeiro momento, foi de desestabilização de todo um processo que eu, havia dois anos, estava construindo e defendendo. Quer dizer que comunicar, inicialmente, ao Conselho Tutelar não é o procedimento correto? Mas se consta na legislação!

Vi-me na obrigação de esclarecer esse ponto. Foi então que entrei em contato com uma assistente social amiga minha, que eu tinha conhecimento já ter sido funcionária pública municipal, bem como com um Promotor de Justiça da Vara da Infância e Juventude.

A conversa com a assistente social ocorreu por meio de correspondências eletrônicas, tal qual com Edson Sêda. Já com o Promotor de Justiça, eu me encontrei pessoalmente: soube, por meio de uma advogada, que ele destina um dia

²⁶ Sobre o autor: vide nota de rodapé 24.

²⁷ De acordo com correspondência eletrônica (*e-mail*) trocada com o autor na data de 15 mar. 2013.

da semana ao atendimento à população do município. Compareci ao Ministério Público no dia e horário informados e fui atendida por ele. Os atendimentos acontecem em sua sala, são individuais e realizados por ordem de chegada da pessoa ao local. A ambos expliquei sobre minha pesquisa e sobre os dois pontos de vista referentes à ação necessária diante de suspeita ou confirmação de violência doméstica contra crianças.

A assistente social me explicou que o caminho é comunicar a assistência social, através do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O Centro, em seguida, comunica o Conselho Tutelar, que entra em contato com a delegacia de polícia. No entanto, segundo ela, em alguns municípios não há o CREAS, por isso, no município em que ela trabalhou, apesar de haver esse Centro, eles (assistentes sociais) orientavam a comunicar primeiramente o Conselho Tutelar, que realizava os procedimentos iniciais quanto a contatar a assistência social, a delegacia de polícia e outros órgãos competentes que fossem necessários.

O Promotor de Justiça da Vara da Infância e Juventude afirmou que o Estatuto da Criança e do Adolescente é claro quando determina que suspeitas ou comprovações devem ser comunicadas ao Conselho Tutelar. Disse não ser errado comunicar direto ao Conselho Tutelar, mas considera eficiente se houver também um comunicado ao delegado de polícia, porque, por exemplo, se uma criança aparecer com hematomas pelo corpo em uma sexta-feira, na escola, a ação de se comunicar ao Conselho Tutelar é importante, mas, provavelmente, o órgão irá iniciar as providências somente na segunda-feira. Se a escola comunica o Conselho Tutelar juntamente com a delegacia de polícia, esta já pode solicitar o exame de corpo de delito – o que o Conselho Tutelar provavelmente só faria na semana seguinte, e então as marcas poderiam já ter desaparecido. Segundo ele, as ações se complementam. Comunicar somente ao Conselho Tutelar pode fazer com que demore um tempo maior para que os órgãos competentes sejam contatados, mas, de qualquer forma, serão (então, segundo ele, não é errado partir por esse caminho). Comunicar assistentes sociais, delegacia de polícia e Conselho Tutelar aceleram os procedimentos iniciais. Pontuou também sobre a possibilidade do comunicado de uma violação aos direitos infantis ser realizada, por qualquer indivíduo, através do serviço nacional denominado “Disque Direitos Humanos”. Qualquer que seja a via inicial (Conselho Tutelar, assistência social, delegacia de polícia ou o “Disque Direitos Humanos”), todos os órgãos responsáveis têm o dever

de comunicar-se entre si, garantindo, assim, a proteção aos direitos infantis.

Eu não estava ciente da complexidade dessa questão quando das conversas com as professoras, motivo pelo qual expus a elas apenas o caminho citado no Estatuto da Criança e do Adolescente, de comunicação ao Conselho Tutelar.

5.2. Conselho Tutelar

Os direitos da criança, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, são efetivados mediante ação da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público que, de acordo com o documento, têm por dever zelar pelos seus cumprimentos com absoluta prioridade.

Contudo, se por algum motivo eles são ameaçados ou violados, cabe ao Conselho Tutelar – órgão permanente, autônomo e não jurisdicional – reaver a ordem e zelar pela garantia desses direitos.

O Estatuto define que em cada município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal deve haver, no mínimo, um Conselho Tutelar composto por cinco membros, que são escolhidos por votação da comunidade local e que se comprometem a permanecer no cargo por um mandato de quatro anos, havendo a possibilidade de uma recondução, mediante um novo processo de escolha. Cabe ao município, por meio da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal, prover os recursos que se fizerem necessários ao funcionamento desse órgão e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares eleitos.

É a esse órgão, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, que deverão ser encaminhados os casos também configurados como de violência contra crianças, seja ela enquadrada em qualquer modalidade ou esfera de ocorrências.

Via de regra, o que se vê em algumas pesquisas científicas é o fato de a equipe escolar tomar a atitude de chamar pais e responsáveis para conversar sobre a suspeita ou confirmação de que determinada criança esteja sendo vítima de uma violência doméstica. Entretanto, esse procedimento, além de equivocado, não garante legalmente o amparo necessário e, tampouco, garante que essa violência cesse – em determinados casos, pode até acontecer o inverso: a criança ser ainda mais violentada, pois “demonstrou” na escola algo que, para o vitimador, deveria ficar encoberto.

Quando a escola toma a frente dessa questão (seja por desconhecimento dos procedimentos legais, seja por querer “resolver mais facilmente” a situação) e tenta, por si só, sanar esse problema, acaba, muitas vezes, por deixá-lo maior e mais complexo, justamente por não ter um amparo legal que a possibilite decidir e delegar ações para essas questões.

Mesmo que o professor acabe se envolvendo emocionalmente em alguns casos, há de se evitar tal procedimento. Tentar resolver ou amenizar a situação mediante conversa com pais ou responsáveis não é ação que compete à instituição escolar. Seu auxílio, nesses casos, pode centrar-se, além do comunicado ao Conselho Tutelar, também em aulas nas quais o assunto seja tematizado, onde o professor tenha a possibilidade de encorajar seus alunos a contar a alguém sobre situações que os deixem desconfortáveis ou que, de alguma forma, tragam um mal-estar e sofrimento à sua vida e ouvir e acreditar no aluno sempre que ele contar algo dessa natureza. Quando digo que não cabe aos professores a *resolução* dos problemas de violência, não estou negando que ações devem ser organizadas de forma a envolver as famílias e que os professores delas participem.

Se o Conselho Tutelar for comunicado e o professor não concordar com a forma com a qual esse órgão está conduzindo o caso, o Guia Escolar (2004, p. 75) orienta que, sempre que houver divergências de opiniões, “é importante conversar com o conselheiro ou coordenador do conselho e dar sugestões para melhorar a condução do caso”. É direito da pessoa que contatou o Conselho conhecer os procedimentos adotados após um comunicado.

Outra questão fundamental refere-se à incorreta ideia de que só é necessário ou mesmo permitido comunicar casos comprovados de violência. O artigo 13 do Estatuto, já mencionado anteriormente, é claro quando determina que “Os casos de **suspeita ou confirmação** de maus-tratos contra criança ou adolescente serão **obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar** da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais” (BRASIL, 1990 – grifo meu). Portanto, cabe somente ao Conselho Tutelar buscar comprovações. A suspeita, por si só, já é passível de comunicado.

Relevante ressaltar também as infrações administrativas determinadas no Estatuto, quando se tem conhecimento de casos de violação aos direitos e não se realiza a comunicação ao Conselho Tutelar. No capítulo denominado “Dos crimes e das infrações administrativas” (Título VII) e, mais especificamente no capítulo II

(“Das infrações administrativas”), o artigo 245 prevê que é infração administrativa:

Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente: Pena - multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência. (BRASIL, 1990).

5.3. Disque Direitos Humanos – Disque 100

Além do comunicado formalizado pela escola ao Conselho Tutelar, é relevante também que cheguem a toda a população informações claras sobre o serviço de denúncia de nível nacional, denominado “Disque Direitos Humanos”.

Por meio dele, toda pessoa pode realizar uma denúncia acerca de qualquer violação aos direitos da criança e do adolescente. Esse serviço é coordenado pela ouvidoria da Secretaria dos Direitos Humanos da Presidência da República.

Ao discar o número 100, a ligação será direcionada ao “Disque Direitos Humanos”. Serão apresentadas duas opções: aguardar em linha para comunicar uma violação de direitos humanos ou, então, saber o número do Conselho Tutelar de um respectivo município.

Esse serviço recebe denúncias referentes a todas as violações de direitos humanos, crimes, tortura, desrespeito, discriminação ao ser humano e outras formas de violência. As denúncias podem ser contra violação dos direitos de crianças e adolescentes, idosos, deficientes, gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e pessoas em situação de rua.

É importante ressaltar que a ligação é gratuita e que o serviço funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana. O informante pode solicitar o anonimato e as informações podem ser referentes a uma suspeita ou comprovação de violação de direitos.

Essa denúncia será posteriormente encaminhada às autoridades competentes que complementam o sistema de proteção, para o encaminhamento das providências necessárias.

O denunciante receberá um número de protocolo, com o qual poderá monitorar as providências adotadas.

É fato que ainda há muito a ser conhecido e a ser cobrado, denunciado,

acompanhado e, principalmente a ser organizado em função do aperfeiçoamento das relações entre instituições e órgãos oficiais, regionais e locais.

Pensar em possibilidades de apresentar essa questão à equipe escolar e contribuir para essa discussão são alguns dos anseios desta pesquisadora. Entretanto, sem um movimento de diversos segmentos da sociedade, sem um impulso gerado por mais que um ou dois desejosos, sem uma efetiva articulação entre as áreas que trabalham diretamente com as crianças, fica impensável uma realidade em que esses sujeitos sejam ouvidos em seus gritos de dor e de angústia e torna-se inviável um direcionamento correto a esses pedidos de socorro.

6. SOBRE AS ANÁLISES

O procedimento de análise das entrevistas foi organizado em três eixos, correspondendo, cada um, às questões norteadoras que embasam esta pesquisa.

Após a transcrição das entrevistas foi realizado um estudo detalhado dessas conversas, de modo a identificar nelas indícios ou mesmo afirmações que subsidiassem a discussão das indagações iniciais.

Das 51 páginas de transcrições, optei por utilizar alguns recortes desse total para as análises que se seguem.

6.1. Eixo 1: Concepção de violência doméstica contra crianças para as professoras entrevistadas

Essa questão foi uma das que norteou a investigação: foi necessário identificar qual a proximidade das professoras com essa problemática – o que conhecem sobre a violência doméstica contra a criança. Eu me deparei com essa realidade, como relatei anteriormente, e as angústias foram muitas. E as professoras com quem conversei? O que enfrentam ou enfrentaram? – perguntava-me. Sentiriam elas o mesmo “desamparo”?

Analisei, primeiramente, as falas das professoras sobre a questão da violência e, especificamente, sobre violência doméstica contra crianças.

As respostas indicaram que, de maneira geral, as professoras enxergam o fenômeno da “violência” a partir das seguintes modalidades: física, moral, verbal e psicológica. Tais modalidades caracterizam-se por atos que, de acordo com elas, estão relacionados a situações que causam constrangimento à vítima e que têm o intuito de feri-la, fazendo se sentir numa posição de inferioridade em relação ao perpetrador da violência e também à sociedade. A professora Helena também pontuou que a violência está diretamente associada a relações de poder entre sujeitos.

Considerando a questão da violência doméstica contra crianças, as conversas revelaram que essas professoras não veem os atos de negligência como uma das modalidades de violência – não por desconsiderá-lo como tal, mas pelo pouco conhecimento sobre o assunto. Segundo elas, as formas de violência contra

crianças que normalmente se percebem no ambiente escolar (seja por meio de indícios visíveis ou por meio de uma conversa com a criança) são as violências físicas (que algumas professoras nomearam de “agressão”), sexual e a violência psicológica. Durante a conversa, ao explicar sobre os atos de negligência, muitas professoras demonstraram surpresa ao saber que determinadas situações são consideradas como violência e, uma delas inclusive, que disse no início da entrevista não se lembrar de ter tido nenhum aluno que sofresse violência, ponderou: *“Bom, se for parar pra pensar, então, eu já tive muitas crianças assim...”* (Marta). Essa mesma professora, ao final da conversa, quando questionei se havia alguma sugestão sobre essa temática que ela gostaria de ver contemplada em meu trabalho, me disse: *“Então, eu achei interessante você colocar isso, que essa negligência é uma violência. Porque, é lógico, a gente sabe que é um descaso, um desleixo, mas não que fosse considerado uma violência doméstica. [...] E ver quais caminhos a gente, como escola, tem que fazer.”* (Marta).

Foram três os pontos principais levantados pelas professoras a partir das questões contempladas nesse eixo:

- a) O tema da violência e, especificamente, da violência doméstica contra crianças, não é priorizado, no ambiente escolar, como objeto de estudo e de reflexões;
- b) Professoras não estudaram essa temática no curso de graduação;
- c) Ouve-se mais sobre violência doméstica contra crianças em meios de comunicação ou por iniciativa própria, quando da busca de conhecimento sobre o assunto.

Optei por analisar esses pontos separadamente, mais como um critério de organização do texto, embora tenha consciência de que todas essas questões estão intimamente relacionadas.

a) O tema da violência não é priorizado no ambiente escolar, como objeto de estudo e de reflexões

Quando questionadas se violência era tema comum em seu dia a dia e de que forma ele era apresentado, as entrevistadas foram unânimes ao afirmar que, no ambiente escolar, esse tema não é priorizado e, portanto não é discutido com

frequência.

Helena: Não, eu acho que, na verdade, é um tema pouco falado na escola, né? Eu acho que não é algo que a gente vê discutido em ATPCs [Atividade de Trabalho Pedagógico Coletivo] nem, tampouco, em relação a professores, eu acho que é falado pouco.²⁸ A gente [...], acho, que acaba até sabendo e escuta, até porque muitas das coisas que acontecem na escola – o que acontece, por exemplo, com nossos alunos, é reflexo de tudo que tá acontecendo em nossa sociedade, enfim e eu acho que é pouco falado, nesse sentido.

Percebemos como a professora Helena é perspicaz ao pontuar essa relação entre indivíduo e sociedade. Concordo que não há como analisar o sujeito sem considerar o meio em que está inserido e compartilho da opinião de Panúncio-Pinto (2006, p. 13-14), quando afirma que:

Quando a criança apresenta dificuldades na escola isso pode ter muitos significados. Embora muito frequentemente o “problema de comportamento”, a agressividade, a timidez, os problemas de aprendizagem e a queda do rendimento escolar possam ser entendidos isoladamente como “*problema da criança*”, é importante pensar que essa *criança-aluno* é uma face desse sujeito que, além de estar na escola, está também na família, a qual é parte de uma comunidade, que se inscreve num contexto de bairro, cidade e assim por diante. Na escola, essa criança traz as marcas de outros contextos, que embora estejam extramuros, se fazem presentes de muitas formas dentro da escola.

Muitos atos ainda hoje são cometidos em razão de uma cultura – desenvolvida historicamente – que justifica a violência como forma de educar a criança.

A banalização e a naturalização da violência podem até mesmo implicar sua incorporação e reprodução como modo de ação e relação com os outros. É exatamente por isso que o papel de todos os adultos em geral e dos educadores em especial é fundamental para que possamos, além de intervir e cuidar dos casos que demandem atenção individualizada, detectar possibilidades de intervenção educativa no trato das questões da violência. (CHILDHOOD, 2006, p. 14).

Decorrente dessa indagação inicial, a professora Rose, assim como as outras entrevistadas, afirma não ver priorizada, no ambiente escolar, a questão da violência

²⁸ Os trechos sublinhados nas falas das entrevistadas referem-se a grifos da pesquisadora.

e, mais especificamente, da violência doméstica contra crianças, embora considere importante a oportunidade de tais discussões. Conta também que, inclusive, por falta de conhecimento do procedimento legal e por medo das consequências decorrentes de um comunicado ao Conselho Tutelar, muitos professores acabam silenciando frente a uma situação dessas – afirmação que será discutida quando abordar o eixo 3.

Pesquisadora: *E isso é propiciado em horário de HTPC, com conversas sobre o tema, os tipos de violência, como o professor pode perceber?*

Rose: [...] *Olha, de três anos pra cá que eu tô participando desses HTPCs, nenhuma das escolas que eu trabalhei a gente teve alguma palestra sobre isso, mas eu acho que deveria ter [...], deveria ter. Porque tem professor que eu já, eu já vi professor chegar pra mim e dizer: “Ah eu não vou falar nada pra ninguém não” [...].*

Essa constatação inicial (a de que não se discute sobre violência doméstica no ambiente escolar), me fez estabelecer um paralelo com a minha prática profissional: ao lecionar para uma determinada série, preciso ter claros os objetivos a serem atingidos e os conteúdos a serem trabalhados. Se, por qualquer motivo, deixo de trabalhar algum desses conteúdos, como posso cobrar que meus alunos saibam sobre eles? Podem, sim, ter aprendido por iniciativa de alguém de fora do ambiente escolar, mas o trabalho é de minha responsabilidade. Assim é o professor em relação a essa questão da violência doméstica: a legislação determina que se comuniquem suspeitas ou mesmo comprovações de violência contra crianças, no entanto, muitas vezes, o professor desconhece todo esse universo e os responsáveis por oportunizar esse conhecimento a ele também não têm essa preocupação. Fica uma situação incoerente entre a determinação legal e a prática diária.

b) Professoras não estudaram essa temática no curso de graduação

Pesquisadora: *E na sua graduação, no Magistério, você se lembra de ter tido alguma disciplina que tratava disso?*

Margarida: *Nããã... não, imagina. Nadinha.*

Rose: [...] *Nenhum professor foi preparado pra isso. Eu duvido* [tom enfático na expressão “Eu duvido”]. *Eu não fiz Pedagogia, eu fiz o Magistério, na minha época era [chamado] Normal [...], fiz a especialização em Pré-Escola e fui fazer a faculdade de Educação Física. Dos anos que eu estudei, não se tocava nesse assunto.*

Sim, as unidades escolares deveriam priorizar a temática da violência contra crianças em suas reuniões, a Secretaria da Educação deveria oferecer cursos voltados a essa questão, o Estado deveria estar atento a essa realidade. E os cursos de graduação, principalmente as licenciaturas? Que profissional da educação tem sido formado quando, mesmo estudando por quatro anos, não vê contemplados estudos e discussões sobre violência contra crianças?

Esse descompromisso é realidade nacional. Pesquisas apresentadas confirmam que essa temática ainda é pouco – muitas vezes, nada – abordada em cursos que formam profissionais para tratar diretamente com crianças, conforme relatam Azevedo e Guerra (2005):

[...] Vale a pena lembrar uma pesquisa realizada pelo LACRI, em 1991, com estudantes do primeiro e do último ano dos cursos de Pedagogia, Psicologia, Medicina, Direito, Odontologia, Serviço Social, História e Enfermagem, para fazer uma avaliação sobre o grau de compreensão e a prioridade que a universidade dá a esse assunto. Foram feitas diversas perguntas a estudantes que fatalmente terão de lidar um dia com essa questão. A maioria das respostas indicou lacunas ou impropriedades. [...] **Esse cenário de descompromisso exige que a temática da violência doméstica contra a criança e o adolescente seja parte obrigatória dos currículos de graduação de certos cursos universitários. Os profissionais precisam estar capacitados para entender o problema e ajudar as vítimas.** (Idem, p. 23 - grifo meu).

O *síte* da CAPES disponibiliza um banco de dissertações e teses que foram defendidas a partir do ano de 1987. Realizei uma busca utilizando os descritores “violência doméstica” e “violência intrafamiliar” no campo “assunto” (selecionando a opção “expressão exata”), com o intuito de verificar quantos trabalhos, em média, foram desenvolvidos acerca dessa temática.

A busca por “violência doméstica” retornou um total de 596 trabalhos. Desse total, busquei, no universo de títulos desses trabalhos, os que traziam, além da expressão “violência doméstica”, as palavras “infância”, “criança” e/ou “escola”.

Sobre “violência doméstica contra crianças” e/ou “violência doméstica na infância” foram encontrados 114 trabalhos. Desse total, os que relacionam essas expressões ao ambiente escolar foram somente 20.

A busca por trabalhos que continham no título a expressão “violência intrafamiliar” se deu da mesma maneira. Foram 122 pesquisas encontradas, sendo 27 direcionadas à criança/infância e, dessas 27, somente 3 que articulassem o ambiente escolar.

As outras situações de violência doméstica/intrafamiliar encontradas referem-se, principalmente, aos idosos, às mulheres²⁹, às relações de gênero e de raça.

Ou seja, de 718 trabalhos acadêmicos sobre essa temática, disponibilizados nesse *site*, 141 estão relacionados à violência doméstica/intrafamiliar contra crianças a partir do olhar de diversas áreas (Saúde, Assistência Social, Psicologia, Educação, Direito, entre outras) e, desses 141, somente 23 estão direcionados ao ambiente escolar. Um total de 23 pesquisas em 24 anos de existência desse banco de dados e mais de 20 anos de Estatuto da Criança e do Adolescente.

Durante a entrevista com uma das professoras, ela me contou que sua filha está cursando Pedagogia e que, no curso, ela não havia tido alguma disciplina ou participado de discussão sobre essa temática.

A professora Sandra, além de afirmar não ter estudado sobre a violência contra a criança nos cursos de Magistério e de Pedagogia, pontua também outra questão relevante e de direta relação com o tema: as formações continuadas oferecidas pelo Governo do Estado de São Paulo quase sempre priorizam a questão dos conteúdos das disciplinas de Língua Portuguesa e de Matemática³⁰.

Sandra: [...] Mas eu vou falar por mim: faz tempo que eu já fiz os cursos, né, mas na minha época nós não tivemos uma orientação, uma preparação nesse ponto. E mesmo depois, em algumas reuniões e cursos que eu fiz, é... na Diretoria [de Ensino] ou em outro lugar, sempre assim focalizado na leitura, na matemática,

²⁹ Apesar de a violência contra a mulher não ser objeto de estudo neste momento, é inegável a relação direta das consequências dessa violência na vida da criança. O(a) filho(a) que vivencia uma situação de violência sofrida pela mãe, sofre violência também. Há de se considerar todo o abalo físico e psicológico da criança diante dessas experiências.

³⁰ De modo algum estou negando ser o papel da escola o de ensinar os conhecimentos sistematizados historicamente pela humanidade. Pelo contrário, afirmo que o problema está em não considerar que estudos sobre questões fundamentais da vida, tais como a violência e suas causas, façam parte dos conteúdos de leitura, de escrita, das ciências sociais, biológicas, artísticas e filosóficas.

na escrita.

Muitas vezes a necessidade de elevar os índices de desempenho acadêmico dos alunos faz com que o governo direcione suas ações para oportunizar formações continuadas aos professores voltadas somente às metodologias de ensino, sem considerar a necessidade de uma atenção também em relação a todo contexto sociocultural no qual esses alunos estão inseridos e que devem, igualmente, ser discutidos e problematizados como condições concretas de trabalho e aprendizado, pois abarcam fatores que podem tanto contribuir para esse aprendizado quanto desestabilizar esse processo.

Uma das principais discussões atuais sobre a violência contra crianças é a necessidade de um sistema de proteção interdisciplinar, que una diversas áreas que atuam com crianças, cada qual com exercendo suas atribuições específicas, para um trabalho mais integrado e eficaz no combate e prevenção ao fenômeno. O documento “Guia Escolar: métodos para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes”³¹, reeditado em 2004 pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos e pelo Ministério da Educação, elenca quatro condições importantes para um trabalho efetivo de rede:

- integrar as diversas políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos da criança e do adolescente: saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, etc.;
- articular ações governamentais e não governamentais na assistência a crianças e adolescentes: programas e serviços de atendimento existentes no município devem interagir entre si, deve trocar informações necessárias e socializar metodologias e conhecimentos acumulados, ter complementaridade para evitar a sobreposição e a dispersão de recursos;
- introduzir mecanismos de acompanhamento e avaliação, importantes para monitorar a política implementada como também a qualidade do serviço e o impacto na vida da criança e do adolescente e de suas famílias, e
- mobilizar a sociedade para participar na política do atendimento, organizando-se para ter instrumentos de controle social compartilhado e planejado. (GUIA, 2004, p. 85).

³¹ Refere-se a um dos poucos documentos encontrados que enfatizam as ações necessárias aos profissionais da educação frente ao fenômeno da violência contra crianças. É voltado à modalidade do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. A primeira edição foi publicada no ano de 2003. O documento configura-se como “preciosa ferramenta de trabalho, [...] aplicado juntamente com programas de capacitação, [que] contribuirá para aprimorar a habilidade de professores e profissionais da educação, em todo o País, para lidar com problemas de abuso e exploração sexuais de crianças e adolescentes” (GUIA, 2004, p.9).

Fica evidente o contraste entre essas diretrizes e a realidade exposta, em que nem a academia, em seus estudos iniciais, tampouco a formação em serviço propiciam iniciativas concretas para entender, discutir e trabalhar com essa problemática.

c) Ouve-se mais sobre violência doméstica contra crianças em meios de comunicação ou por iniciativa própria, quando da busca de conhecimento sobre o assunto.

Consequência dessa despreocupação da graduação e da profissão em apresentar essa questão aos profissionais, o conhecimento que têm resume-se a notícias veiculadas na mídia em geral a qual, longe de contribuir para uma conscientização acerca do fenômeno, apenas apresenta as situações violentas que ocorrem em nossa sociedade, sem, no entanto, problematizá-las nem contextualizá-las.

[...] Ao mesmo tempo em que a tecnologia dos satélites tornou certos tipos de violência – terrorismo, guerras, rebeliões e tumultos civis – diariamente visíveis ao público, há muito mais violência ocorrendo de forma invisível nos lares, locais de trabalho e até mesmo em instituições médicas e sociais criadas para cuidar das pessoas. Muitas das vítimas são demasiadamente jovens, fracas ou doentes para se protegerem. Outras são forçadas por convenções ou pressões sociais a manterem silêncio sobre suas experiências.³² (WORLD, 2002, p.3).

O Estado raríssimas vezes é apresentado como perpetrador de violência, especialmente quando se isenta da obrigação de propiciar as condições mínimas de vida a todos os cidadãos. O pai que deixa o filho sozinho em casa enquanto trabalha é tão negligente quanto o Estado que não propicia, por exemplo, locais apropriados para que essa criança permaneça em processo de desenvolvimento adequado enquanto seus pais cumprem a jornada diária de trabalho, ou cujas políticas públicas levam à necessidade de jornadas tão longas por ambos os pais³³.

³² Traduzido do inglês.

³³ Não é minha intenção culpabilizar somente o Estado pelos atos de negligência dos pais/responsáveis em relação aos filhos. No entanto, é preciso mostrar que alguns pontos dessa realidade estão diretamente ligados e que, muitas vezes, desconsiderá-los faz com que determinadas situações adquiriram um olhar de senso-comum, como se fosse algo que sempre se fez presente na sociedade e que não pode ser mudado. Há uma grande diferença entre não poder mudar uma determinada situação e organizar-se para promover reflexões e propostas para mudanças.

As professoras entrevistadas disseram que esse tema é mais comumente visto, por elas, em meios de comunicação, como noticiários pela televisão, *internet* e jornais ou mesmo por iniciativa própria de pesquisa, leitura ou por experiência de vida.

Renata: *Ó, eu já tive casos na própria sala de aula, né? Faz bastante tempo, mas a gente fica não sabendo o que fazer. A gente ouve muito na televisão e a gente acha que nunca vai acontecer perto da gente, só que a gente tem muito mais próximo do que a gente espera, né? [...] Eu queria saber mais sobre violência doméstica, que eu acho que é o que a gente mais tem aqui [...]. Saber como [tom enfático na palavra “como”] agir. Porque saber o que é a gente sabe, as crianças acabam contando, eu leio muito, mas é por mim, não por orientação em cursos, por exemplo.*

Pesquisadora: *E no caso de violência física, violência contra crianças no geral, você como profissional tem uma orientação no sentido de “Olha, quando for constatada uma violência, o encaminhamento é esse, tem que se fazer isso”, ou não sabe?*

Margarida: *Não, a gente faz por conta, não é que eu tive uma orientação. Sempre aqui na escola a gente fala isso: “Se tiver alguma coisa a gente fala pra diretora, pra coordenadora”, mas não é que fomos preparadas pra saber como agir. Isso não. Faz porque, você é mãe e sabe...*

Pesquisadora: *Sobre violência doméstica familiar: é assunto comum a você – seja na vida pessoal ou na profissão?*

Daniela: *Então, na profissão... eu acho que na profissão não é muito comentado, mas eu assisto muita reportagem na televisão. Então você fica assim: “Meu Deus, se eu detectar alguma coisa dessas, eu preciso fazer alguma coisa, mas eu vou partir da onde? A quem eu recorro?” Então eu fiz o curso do ECA. Aquilo lá te norteia pra caramba sobre esse assunto.*

Helena: *[...] E, nesse sentido, da violência em específico, leituras. Eu faço leituras, assim. Não me lembro de nenhum curso oferecido, mas fiz leituras, busco em livros, às vezes, tento conversar com a criança... mas, assim, falar que é uma...uma... – como eu posso dizer? – algo aprofundado, que eu sei como lidar?*

Não. Eu acho que é uma tentativa, sabe? Uma tentativa. Quando você percebe alguma coisa você faz uma tentativa de mudar aquilo.

Durante a escrita deste texto, inúmeras foram as buscas por obras e trabalhos acerca dessa temática. Na área educacional, conforme já apresentado, os resultados são pequenos diante da amplitude e importância da questão. Assim como eu, na condição de pesquisadora e professora; penso que as outras professoras também sentem essa necessidade de um embasamento teórico mais consistente. As entrevistas indicaram uma angústia e uma “sede” por esse conhecimento: os relatos de situações de violência doméstica apareciam em grande quantidade, assim como a incerteza quanto às ações corretas a serem adotadas. As professoras também faziam muitas perguntas a respeito do tema, numa tentativa, ao meu ver, de “aproveitar” o momento da entrevista para tentar encontrar respostas a muitas dúvidas sobre a temática. Esse fato leva a uma conclusão: os professores querem saber! De uma maneira ou de outra, eles buscam, eles vão atrás de informações. Essa constatação é fundamental e de grande relevância, pois mostra que, mesmo não sendo tema priorizado no ambiente escolar, mesmo com todas as dúvidas e incertezas das professoras, ainda assim esse profissional considera um tema importante a ser estudado. Violência, para essas professoras, não aparece como fenômeno naturalizado e banalizado.

6.2. Eixo 2: Interação entre as unidades escolares e o Conselho Tutelar

Esse eixo de análise surgiu em decorrência da conversa inicial que tive com a conselheira tutelar, quando questionei sobre quais escolas mais comunicavam situações de violência doméstica contra seus alunos e ela me contou que o órgão não recebia esse tipo de comunicado pela escola, embora desconsiderasse a possibilidade de não haver crianças que sofressem essa modalidade de violência.

Quais os possíveis motivos para esse silêncio? As respostas obtidas no eixo 1 indicaram um provável olhar para essa questão: se não são priorizados momentos de aprendizado e discussão sobre essa temática, conseqüentemente o professor pode também, de certa forma, desconhecer as questões e obrigações que competem a esse órgão. Essa hipótese foi confirmada em algumas entrevistas, nas

quais as professoras relatam que a falta de conhecimento e de articulação entre o Conselho Tutelar e as unidades escolares realmente acabam por desencadear esse silêncio:

Pesquisadora: *E aí cai na questão que o Conselho fala: “a escola não denuncia”. Mas não denuncia também...*

Margarida: Por ignorância, por falta de conhecimento. Porque eu não sei nem onde é o Conselho Tutelar nessa cidade. [...] Não sei se é o correto, mas eles deviam ter uma equipe assim, itinerante, né? Pra ir às escolas. Se a escola denuncia pouco, por quê? É porque não tem problema? Não... ninguém é tonto. Tem problema. Se não tá denunciando é por não saber... sei lá. [...]

Daniela: [...] Aí vem a grande situação: a escola desconhece [tom enfático na palavra “desconhece”]... a escola desconhece a função real [tom enfático na expressão “desconhece a função real”] do Conselho Tutelar. A escola desconhece toda essa situação que envolve. [...] A escola passa só o básico [explicando que a direção/coordenação diz aos professores ser necessário comunicar a eles para ser encaminhado ao Conselho Tutelar]: o aluno que tá faltando, que tem um número de faltas exorbitante e que tem que mandar pra lá, pra chamar pai, mãe [...]. Eu penso assim: que a escola não vai atrás por essa causa também. Desconhece tudo que envolve Conselho Tutelar, tudo que envolve direito da criança. Confesso pra você que, fazendo esse curso [o curso do ECA], confesso que teve momento que eu ficava assim: “Nossa! Eu, como professora, eu já presenciei isso!”. Sabe?

O artigo 137 do Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece como atribuições do Conselho Tutelar as seguintes ações:

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98³⁴ e 105³⁵, aplicando as medidas previstas no art.

³⁴ Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados: I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; III - em razão de sua conduta. (BRASIL, 1990).

³⁵ Art. 105. Ao ato infracional praticado por criança corresponderão as medidas previstas no art. 101. (Idem).

101, I a VII³⁶;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII³⁷;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI³⁸, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal³⁹;

XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências

³⁶ Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas: I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II - orientação, apoio e acompanhamento temporários; III - matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV - inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; V - requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - acolhimento institucional [...]. (BRASIL, 1990).

³⁷ Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável: I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família; II - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; III - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; IV - encaminhamento a cursos ou programas de orientação; V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar; VI - obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado [...]. (Idem).

³⁸ Vide nota de rodapé 36.

³⁹ Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição. [...] § 3º - Compete à lei federal: [...] II - estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente. (BRASIL, 1988).

tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (BRASIL, 1990 - grifo meu).

O aspecto, na fala da professora Daniela sobre comunicar ao Conselho Tutelar somente em casos de alunos com número excessivo de faltas escolares, foi observado também durante as entrevistas com outras professoras. Algumas, inclusive, pontuaram que, mesmo na maioria dos encaminhamentos prevalecendo esse motivo, ainda assim não há um retorno, por parte desse órgão, acerca dos procedimentos adotados. A escola, segundo elas, comunica, mas fica sem saber se o Conselho conversou com os responsáveis, ou mesmo que providências foram adotadas. Durante minha conversa com o Promotor de Justiça da Vara da Infância e Juventude, questionei se é dever do Conselho Tutelar informar à escola sobre o andamento de um caso. Segundo ele, a legislação não determina essa obrigatoriedade, embora considere “de bom tom” fazê-la – até mesmo como forma de efetivar a articulação entre esse órgão e a instituição escolar.

Pesquisadora: *E vocês não recebem alguma orientação de que, nesses casos, sendo comprovada a violência ou mesmo a criança sinalizando sofrer, num primeiro momento, o que se tem a fazer é acionar o Conselho Tutelar?*

Renata: *Então, agora com o Conselho Tutelar, sim.*

Pesquisadora: *Mas é feito isso?*

Renata: *Só que é muito demorado, né? A gente manda... ó, nós temos problemas de faltas, que é coisa muito mais simples, a gente manda pro Conselho e a gente nunca consegue resolver.*

Pesquisadora: *Não recebe um retorno por parte do Conselho?*

Renata: *Não, não recebe retorno. Quando recebe, já é bem tarde.*

Pedi que a professora Renata me explicasse o que ela quis afirmar, quando utilizou a expressão “já é bem tarde”. Segundo ela, das poucas vezes que o Conselho informou à escola sobre os procedimentos adotados referentes a alguns encaminhamentos, a demora foi tanta que, ou o aluno já estava em outra escola, ou já tinha mudado de série, ou mesmo já era outro ano:

Renata: [...] *Nós temos casos de alunas que nós mandamos para o Conselho*

Tutelar por problemas de faltas e, depois de um ano, eles vieram ver se a menina estava frequentando a escola. Depois de um ano não resolve mais nada!

Pesquisadora: *Você disse que foi passado pro Conselho. E o Conselho foi averiguar?* [a professora comentou sobre um aluno da escola que, no ano anterior, foi encaminhado para o Conselho Tutelar porque era “aviãozinho” – repassava droga].

Marta: *Não sei. A gente, normalmente, não tem retorno. É muito difícil quando você tem retorno do Conselho.*

Um agravante recorrente nas falas somente das professoras da escola 2 foi a resposta que, por vezes, dizem receber do Conselho Tutelar, como justificativa para o não prosseguimento a alguns encaminhamentos solicitados: o local que a criança mora é considerado “área de risco”, por isso os conselheiros tutelares não vão até as casas dessas crianças.

Renata: *E teve outro caso, de uma aluna de outra professora, que estava com problemas de faltas e nós encaminhamos ao Conselho Tutelar. E o que o Conselho Tutelar nos respondeu? “Aonde ela mora é área de risco. Nós não entramos.” “Como vocês não entram?! Como é área de risco?” Eles não entram porque é área de risco. E ficou por isso mesmo.*

Questionadas sobre o entendiam pela expressão “área de risco”, algumas professoras que trouxeram à tona essa questão me explicaram que são locais dentro de alguns bairros onde o tráfico de entorpecentes é muito intenso (locais denominados “bocas”) onde os conselheiros tutelares, por sua vez, têm receio de entrar e “mexer com essas famílias”.

Outra questão apresentada por uma professora é a falta de sigilo quanto à identificação do denunciante. Ela relatou que, certa vez, a diretora chamou uma mãe à escola para conversar sobre a situação do filho, que ia sujo assistir às aulas, ao que a mãe contou que o filho estava envolvido com drogas. Diante disso, diretora e professora formalizaram um comunicado ao Conselho Tutelar. Passadas duas semanas, a mãe retorna à escola, brava, com uma cópia do encaminhamento em mãos (assinado pela professora e diretora), ameaçando de morte a diretora e

fazendo intimidações, pelo fato de ela ter comunicado o Conselho Tutelar:

Renata: *Quer dizer: como que uma carta, que era direcionada pro Conselho Tutelar, chegou na mão de uma mãe?*

Pesquisadora: *E ela não falou como?*

Renata: *O conselheiro chamou, leu e deu pra ela a carta! Ele disse: “Olha, a diretora falou que a senhora falou isso, isso, isso...”. Então, a preocupação da gente é essa, sabe? [...] Então, se você descobre alguma coisa, se você vai a fundo, e se você tiver uma represália, né? Tá, alguém diz: “Agora o Conselho Tutelar não faz mais isso”. Não sei... foi feito! A mãe veio.*

Pesquisadora: *E vocês não questionaram o Conselho Tutelar?*

Renata: *O conselheiro simplesmente falou assim: “É direito da mãe ler o relatório.” Se é um relatório, eu acho que, se é um relatório endereçado pra um médico, é ele que tem que ler e comentar, mas não precisa dar nomes. E ela veio com a carta [tom enfático na expressão “com a carta”] pra escola! Assinada com a minha assinatura e a assinatura da diretora, sabe? Então são coisas que acontecem que a gente fica preocupada.*

Acaba por gerar uma situação controversa em relação à fala da conselheira tutelar, que garantiu que o sigilo quanto à identidade do denunciante sempre é mantido, assim como as ações realizadas pelos integrantes desse órgão. O professor, conforme relatado pelas entrevistadas, sente-se desamparado, “sozinho”, e, com isso, muitas vezes acaba por omitir fatos que são de seu conhecimento e necessitam ser comunicados ao Conselho Tutelar, temendo represálias que possam receber dos prováveis vitimadores.

Conforme apresentado em outro momento, quando houver divergências entre os procedimentos adotados pelos conselheiros tutelares e a visão dos profissionais da educação, uma das alternativas é o diálogo com esses conselheiros ou mesmo com o coordenador do Conselho Tutelar. Há de se estabelecer interações efetivas entre esse órgão e as instituições escolares, pois, sendo a escola *locus* privilegiado para a identificação de possível violação aos direitos infantis - uma vez que as crianças nela estão cinco dias por semana - e diante da realidade exposta, espera-se que a escola seja igualmente *locus* privilegiado de formação por parte do Conselho Tutelar, por meio de interações planejadas e sistemáticas com as Secretarias de Educação.

6.3. Eixo 3: Ações adotadas pelos profissionais da educação diante de suspeita ou comprovação de violência doméstica contra alunos

Conforme apresentado no eixo 2, o comunicado ao Conselho Tutelar, na maioria das vezes, fica restrita ao motivo de excesso de faltas escolares. Com relação à questão da violência doméstica, quatro foram as ações elencadas pelas professoras entrevistadas:

- a) Não se toma atitude diante da sinalização e/ou comprovação de violência doméstica contra criança;
- b) Algumas vezes é formalizado um comunicado ao Conselho Tutelar, embora sem um retorno por parte desse órgão quanto aos encaminhamentos realizados;
- c) Creem que só podem comunicar ao Conselho Tutelar quando há provas da violência sofrida;
- d) Pais ou responsáveis são chamados na escola, para conversarem com diretora, coordenadora e/ou professora sobre a (provável) violência perpetrada.

A incerteza quanto à garantia de sigilo da identidade do denunciante e a falta de conhecimento acerca dos procedimentos legais fazem com que alguns profissionais omitam conhecer casos de alunos em situação de violação de direitos, conforme explicam as professoras Graziela e Rose:

Graziela: *E a criança, quando conta a você, ela espera que você faça alguma coisa. Ela espera. Porque essa menininha que tá com o rosto marcado, toda aula – que eu tenho aula duas vezes na semana com ela – e ela chega em mim falando alguma coisa “Oi professora, eu vou pra casa do meu pai [tom enfático na expressão “do meu pai”] esse final de semana”. É a madrasta que... “Professora, eu vou passar as férias na casa da minha prima e vou ter que ir [tom enfático na expressão “vou ter que ir”] na casa...”. Então ela tá esperando que eu faça alguma coisa. Aí você fica olhando pra ela e fica pensando: “O que que eu vou fazer? Né? Porque eu não sabia... não sabia que podia fazer alguma coisa.” [riso contido, demonstrando certo*

“alívio” por saber, por meio da entrevista, que há o que se fazer diante dessas situações].

Pesquisadora: *E isso é propiciado em horário de HTPC, com conversas sobre o tema, os tipos de violência, como o professor pode perceber?*

Rose: [...] *Olha, de três anos pra cá que eu tô participando desses HTPCs, nenhuma das escolas que eu trabalhei a gente teve alguma palestra sobre isso, mas eu acho que deveria ter [...], deveria ter. Porque tem professor que eu já, eu já vi professor chegar pra mim e dizer: “Ah eu não vou falar nada pra ninguém não” [...].*

Diante dessa realidade, na qual não se identifica uma articulação consistente entre Conselho Tutelar e unidades escolares, em que as professoras não possuem o conhecimento necessário acerca das determinações legais, em que não se aborda essa questão na formação docente, quais seriam, então, as ações adotadas quando há desconfiança ou comprovação de que alunos estejam sofrendo violência doméstica? Há ações? As respostas indicaram que sim, existem ações sendo desenvolvidas por parte dos profissionais da educação, embora nem sempre seja adotado o procedimento correto, de acordo com a legislação – mesmo sabendo que não é por serem legitimados que os procedimentos são, necessariamente, os melhores ou suficientes.

Esse receio observado quanto às consequências decorrentes do comunicado ao Conselho Tutelar foi algo recorrente nas falas dessas professoras e, de certa forma, tem seu motivo de ser, haja vista, por exemplo, tantas pessoas que sofrem represálias e necessitam mudar completamente sua rotina após realizarem uma denúncia. Isso porque a tão somente criação e existência de leis “no papel” não garantem a proteção e o amparo aos denunciante. É necessária uma atenção no sentido de se fazer valer, efetivamente, as determinações legais. Mas, como isso é possível? Acredito que uma das maneiras é por meio de organizações sociais fortalecidas (sejam de âmbito local, regional, nacional...). Profissionais das instituições escolares, participantes de associações de moradores do bairro, membros das igrejas, profissionais dos postos de saúde, conselheiros tutelares, entre tantos outros, podem ser agentes de transformação, desde que se unam visando os mesmos ideais. Do contrário, sempre “andaremos em círculos”, ou seja, apesar de muitas vezes até se ter conhecimento de que esse silenciar intencional,

além de ser, indiretamente, também um ato de violência contra a criança e que, se constatado, pode ser punido sob a forma de lei⁴⁰, o profissional muitas vezes ainda opte por se arriscar nessa (não) atitude, a ter sua identidade revelada após uma comunicação ao Conselho Tutelar e vir a sofrer as mais diversas consequências, conforme trecho da entrevista com a professora Renata, já apresentado no eixo 2.

A professora Margarida também manifestou, durante a entrevista, sua insegurança em relação às ações necessárias em casos de alunos violentados:

Margarida: *Eu acho que a gente, sabe, começa a se esquivar desse assunto por não saber como agir. Então, às vezes você tenta ajudar a criança, dar alguns conselhos, conversa, mas eu acho que na maioria das vezes a gente, sabe... se esquia um pouco do assunto. Pelo menos em sala de professor a gente não conversa tanto* [tom enfático na palavra “tanto”] *isso.*

Pesquisadora: *Por quê? Medo, insegurança?*

Margarida: *Eu posso falar por mim que, no meu caso é insegurança de não saber como* [tom enfático na palavra “como”] *agir. Ou o que falar, como agir, que atitude tomar... porque desde que você toma conhecimento você tem que tomar uma atitude, né? Então eu acho que às vezes a gente não toma conhecimento, entre aspas...*

Pesquisadora: *Fecha os olhos, né?*

Margarida: *Fecha os olhos pra não tomar atitude por não saber o que fazer.*

É claro o artigo 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente quando define que “Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais” (BRASIL, 1990). Decorrente dessa determinação, mostram-se equivocadas algumas suposições e atitudes apresentadas pelas professoras: disseram pensar que só podem comunicar o Conselho Tutelar se/quando possuem provas de que determinado aluno esteja sofrendo uma violência (suspeitas já são passíveis de ação por parte desse órgão) e o fato de afirmarem que chamam os pais ou responsáveis à escola, para conversar

⁴⁰ Conforme artigo 245 do ECA, que determina multa de três a vinte salários mínimos de referência, podendo ser aplicado o dobro em caso de reincidência por parte do profissional de áreas que lidam diretamente com crianças, tais como a Educação e a Saúde.

sobre a violência que a criança está sofrendo (necessário acionar somente o Conselho Tutelar, “sem prejuízo de outras providências legais”). Quando a escola chama os pais ou responsáveis para conversar sobre suspeitas ou comprovações de violência doméstica, não há garantia de que essa conversa seja o suficiente para que essa violência cesse, nem quanto à proteção dos alunos de futuras violências.

Tomo como exemplo a fala da professora Luana para ilustrar as afirmações acima elencadas (da crença na necessidade de provas e quanto a chamar os pais ou responsáveis para conversar sobre a violência) e reiterar a afirmação, supracitada, de que não há uma articulação concreta entre unidades escolares e Conselho Tutelar⁴¹:

Luana: Algumas coisas que acontecem aqui [na sala de aula], “morrem” aqui. Que nem, tinha um aluno que, ano passado, tava tomando droga, mas ninguém tinha como afirmar [tom enfático na palavra “afirmar”] que ele tomava droga. Dava trabalho, aí a mãe falava: “Ah, então vou tirar dessa escola”. Porque a mãe dele também tinha vício.

Pesquisadora: E nesses casos a escola não encaminha para o Conselho Tutelar?

Luana: Então, a gente chama os pais. Tem coisa aqui que faz mais de um ano que o Conselho nem... não dá retorno.

Assim como determinadas ações podem intervir em favor da vítima de violência doméstica, outras, ainda que consideradas de “boa-fé”, podem surtir efeito contrário.

Assim sendo, reitero sobre a necessidade e urgência de organização e fortalecimento de movimentos sociais. É fundamental a congregação dos conhecimentos científicos e da população.

Não podemos esquecer que estamos lidando com vidas em situação de risco, e por isso toda ação precisa ser assertiva, coletiva e fortalecida pelo amparo legal.

⁴¹ Não somente penso ser necessária uma articulação eficaz entre unidades escolares e Conselho Tutelar como também que este órgão “conquiste” a confiança desses profissionais da educação. As falas de algumas entrevistadas mostram que falta aos conselheiros garantir também segurança aos denunciadores. Estes sujeitos precisam estar seguros de que seu comunicado será tratado com o sigilo e com a seriedade necessários e que o fato de comunicar não colocará sua vida ou sua credibilidade frente à comunidade em “perigo”.

Vale retomar a discussão de Azevedo e Guerra (2005) quando alertam para o perigo do descompromisso da universidade, dificultando, atrasando ou mesmo banalizando o cotidiano da violência. Conforme citado em outro momento deste trabalho, as autoras atentam ser necessário que “[...] profissionais precisam estar capacitados para enfrentar o problema e ajudar as vítimas” (p.23).

7. CONSIDERAÇÕES

*Você nunca saberá que resultados virão de suas ações.
Mas, se você não fizer nada, não existirão resultados.*

(GANDHI, 1869-1948)

Desenvolver essa pesquisa possibilitou expandir meu campo de conhecimento, minha visão de mundo. Antes, o meu olhar e minhas conclusões estavam impregnados de imediatismo e eram pouco contextualizados. Ter cursado o mestrado abriu possibilidades de ampliar e sistematizar os modos de conceber o mundo, a sociedade e as relações sociais – começo a ver além do que está aparente.

Almejo que esse trabalho traga relevantes contribuições também para o âmbito acadêmico e profissional, principalmente porque apresenta e discute sobre uma temática ainda pouco contextualizada nesses meios.

Embora lute contra muitos aspectos presentes em nossa realidade, hoje tenho um discernimento que me permite entendê-los e analisá-los a partir de uma perspectiva segundo a qual indivíduo e sociedade estão diretamente relacionados e são indissociáveis de um contexto histórico-cultural.

Ter aprofundado meus estudos na temática da violência contra crianças, que há algum tempo me intriga e me inquieta; ter ampliado meus conhecimentos acerca desse fenômeno; aprender sobre tantos outros temas e ter desenvolvido trabalhos de sistematização de leituras e escritas foi, da mesma forma, um crescimento muito expressivo nesse meu percurso.

Em relação a esta dissertação, na qual busquei apresentar o fenômeno da violência doméstica contra crianças vista pela ótica das professoras das séries iniciais do Ensino Fundamental, as leituras e os estudos realizados subsidiaram o caminho para o desenvolvimento da pesquisa de campo com essas professoras e também o embasamento teórico necessário durante todo esse processo.

A receptividade e a disponibilidade das professoras para as conversas foram fundamentais para que o curso das entrevistas transcorresse de uma maneira considerada por mim como positiva. Elas mostraram-se realmente dispostas e

interessadas em discutir as questões propostas. Sentimentos como o medo, a angústia, o “desamparo” e a insegurança foram apreendidos em seus enunciados relativos à violência doméstica contra crianças. A incerteza quanto às ações necessárias diante desses casos também se fez presente em todas as entrevistas.

Colocar-me na posição de pesquisadora nesses momentos foi um desafio. Algumas vezes, ouvia a voz da “professora Eunice” em minhas falas. Inevitável, penso eu, visto que muitas das angústias e incertezas relatadas por essas professoras estavam também diretamente relacionadas às minhas. Poder, de certa maneira, compartilhá-las e incitar uma discussão nesse meio era algo, até então, não experimentado por mim.

As conversas via *e-mail* com o Sr. Edson Sêda também foram muito enriquecedoras durante esse percurso, mostrando-me outro olhar em relação às ações necessárias ante suspeita ou confirmação de violência contra crianças. Diante da dúvida sobre o procedimento mais correto após a suspeita ou constatação de violência (entre as falas dos conselheiros tutelares de diferentes municípios, das informações obtidas em documentos oficiais e do que Sêda me apresentou), ampliei a minha escuta: ouvi uma assistente social e um Promotor de Justiça da Vara da Infância e Juventude que, conforme apresentado, disse pensar que as ações, embora distintas quanto aos procedimentos iniciais, não se opõem, apenas diferem em relação às etapas. Ou seja, caso o profissional da educação opte por comunicar somente ao Conselho Tutelar, não estará excluindo o serviço da assistência social e da delegacia de polícia, por exemplo. Esse órgão irá direcionar as ações necessárias às instâncias competentes e acompanhar o andamento dos procedimentos. No entanto, se optar pela via apresentada por Sêda (assistência social, delegacia de polícia e Conselho Tutelar, respectivamente), o promotor crê que se “ganhe tempo”, pois não será necessário esperar o Conselho Tutelar realizar esses contatos iniciais.

Os dados obtidos a partir das entrevistas contribuíram para a reflexão e análises dos três eixos elencados: –a) Concepção de violência doméstica contra crianças para as professoras entrevistadas; –b) Interação entre as unidades escolares e o Conselho Tutelar; –c) Ações adotadas pelos profissionais da educação diante de suspeita ou comprovação de violência doméstica contra alunos.

Do que pude apreender em relação a como as professoras significam violência doméstica contra crianças, ficou bastante evidente o fato de considerarem

esse fenômeno como uma realidade presente e constante no exercício da profissão de professor. A escola não vive apartada da realidade de sua comunidade, de sua cidade, de seu país, nem do mundo – mundo que tem uma história construída e a ser construída. Apesar disso, aspectos relativos a essa temática, tais como as modalidades de violência, os indícios que uma criança pode revelar, entre outros, ainda são incipientes – quando não, inexistentes – em debates nesse meio, ou seja, a temática em questão, segundo essas professoras, não é priorizada em estudos no âmbito profissional, tampouco na área acadêmica. As professoras entrevistadas, em geral, disseram desconhecer as medidas legais a serem adotadas em casos de alunos que sinalizem sofrer ou comprovadamente sofram violência doméstica. Não raras vezes, afirmaram realizar ações como a de convocar os pais à escola para uma conversa sobre a desconfiança ou mesmo comprovação da violência. Legalmente, não é o procedimento correto, pois, ainda que objetivem amenizar/cessar a violência, podem contribuir para seu aumento.

Por vezes, minhas falas enfatizaram as determinações legais justamente por notar que esse suporte, embora necessário, era desconhecido dessas professoras.

A falta de articulação entre unidades escolares e Conselho Tutelar também apareceu constantemente nas entrevistas. Apesar de o ECA (BRASIL, 1990) determinar em seu artigo 13 que o Conselho Tutelar deve ser obrigatoriamente comunicado diante de uma suspeita ou comprovação de maus-tratos contra criança ou adolescente, há o medo e a insegurança quanto ao real sigilo da identidade do denunciante, assim como há também o desconhecimento das ações necessárias e a descrença de que os conselheiros venham a tomar posições corretas e efetivas frente aos comunicados. E o que se tem feito para desconstruir essas barreiras? As entrevistas indicaram que, ainda hoje, não há ações concretas e de alcance direto para os profissionais da educação.

Uma das ações que penso poder contribuir para mudanças são os processos de criação de organizações sociais (e fortalecimento das já existentes), unindo diversos segmentos, tais como as áreas da saúde, da educação, as igrejas, as associações de moradores de bairro, as organizações locais, regionais, o Conselho Tutelar, as delegacias de polícia, a assistência social, entre outros. São necessários instrumentos políticos eficientes para a resolução de conflitos, alerta Vasconcelos (2010). “A violência é sintoma de esgarçamento dos laços sociais e do esvaziamento da noção dos direitos entre os sujeitos e suas relações sociais” (Idem, p.206).

Necessário se faz conhecer a realidade e fazer uma opção que coloque como prioridade a defesa dos direitos inalienáveis dos homens.

Os profissionais da educação precisam conhecer e buscar os documentos existentes sobre, por exemplo, a proteção e garantia aos direitos da criança e do adolescente. Da mesma forma, tais documentos necessitam circular e ser estudados também pelos membros das associações de moradores do bairro, pelos integrantes das igrejas, pelos profissionais das áreas da saúde, do esporte, da segurança... A mobilização tem a propriedade de conquistar avanços.

Culpabilizar o professor não é o caminho quando não se oportuniza a ele momentos de aprendizado, reflexão e discussão sobre questões que estão diretamente ligadas ao ensino e aprendizagem da criança e à sua vida pessoal.

O problema da violência, especialmente da violência doméstica contra crianças, é complexo e só o fato de existir uma legislação que garanta direitos a esses sujeitos não é suficiente. É necessário criar condições para que esses direitos possam ser garantidos: há uma diferença considerável entre um profissional comunicar sozinho e incerto das consequências e de poder contar com a força da participação popular e institucional.

Além dos eixos analisados, ficam para próximos estudos – dada a necessidade de maior aprofundamento teórico – outras questões elencadas pelas professoras, tais como os fatores que, segundo elas, influenciam na dinâmica da violência doméstica contra crianças: famílias consideradas desestruturadas, o bairro em que a criança vive, o uso de entorpecentes e bebidas alcoólicas por parte do vitimador, o baixo nível econômico das famílias e o desemprego. Sem dúvida, questões absolutamente indissociáveis que demandam aprofundamento e outras pesquisas.

Saber mais sobre aspectos legais importantes e sobre o pouco conhecimento a respeito do assunto entre profissionais que lidam com o fenômeno da violência contra a criança na escola exige desta pesquisadora continuidade nos estudos e esclarecimentos constantes aos grupos de profissionais da educação.

Quanto ao meio escolar, para a prevenção e minimização desse fenômeno, as entrevistadas apontaram: possibilidade de palestras com os conselheiros tutelares, a presença constante de um psicólogo na escola, de modo a intermediar o

trabalho pedagógico com crianças em situação de risco⁴² e, principalmente, que discussões sobre essa temática começassem a se fazer presentes nesse ambiente e em momentos de formação continuada.

Conforme apresentado, esta dissertação não tem a pretensão, por seus próprios limites, de esgotar os estudos em curso sobre a violência contra a criança e o adolescente, e sim de formar um quadro da realidade, compartilhar preocupações e, quem sabe, provocar a inquietação que gera buscas.

Outros estudos são convocados a partir deste que ora apresento. Um deles diz respeito às transformações das instituições de proteção à infância já que a realidade brasileira nos mostra que, ainda hoje, muitas crianças são privadas, pelos mais diversos motivos, de seus direitos básicos.

Penso ser necessário alertar para o fato de que, se, neste momento, fui ouvir profissionais da educação escolar sobre questões específicas, não podemos deixar de indagar sobre outras tantas, mesmo que para reflexões posteriores: após o comunicado ao Conselho Tutelar, o que acontece com as crianças e com seus familiares? O que se tem feito com os vitimadores das crianças? Que ações são desenvolvidas, efetivamente, pelo poder público, para que as crianças que foram violentadas possam voltar às suas casas após terem sido separadas do sujeito denunciado? Após as providências judiciais, o que acontece com cada uma das pessoas envolvidas? Os problemas e os caminhos de superação param por aí?

Trata-se de uma problemática complexa que demanda estudos em vários campos do saber. Por esse motivo, estas considerações estão longe de serem denominadas “considerações finais”. A amplitude do problema extrapola qualquer momento pontual de discussão.

⁴² Ainda é forte a expectativa de que apenas um profissional – por exemplo, um psicólogo – dê conta de uma realidade multifacetada como é a violência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA BRASIL. **Violência contra crianças e jovens atinge 120 mil casos em 2012**. 28 dez. 2012. Disponível em: <<http://noticias.terra.com.br/brasil/violencia-contra-criancas-e-jovens-atinge-120-mil-casos-em-2012,5c178cebbfdcb310VgnCLD2000000ec6eb0aRCRD.html>> Acesso em 20 fev. 2013.

ALMANAQUE BRASIL. Personalidades. **Entrevista com Mary Del Priore**. [S.l.]. Out.1999. Disponível em: <<http://www.almanaquebrasil.com.br/personalidades-historia/5105-mary-del-priore.html>>. Acesso em 14 jan. 2012.

ALMEIDA, Tatiana Lima de. **Hupomnêmata**: registro de histórias de vida de adolescentes em acolhimento institucional como escrita de si. 481f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2011.

AMORIM, Arlene Beatriz Schaufert de. Raiva a emoção que cura: desbloqueando o eu inferior a partir das técnicas em Core Energetics. I Congresso em Psicologia Corporal em Core Energetics 2008. **Anais...** Atibaia, SP, 2008. Disponível em <http://www.brasil-coreenergetics.com.br/imagens/PDF/anais_arlene.pdf>. Acesso em 27 dez. 2012.

ARANHA, Maria Lucia de Arruda. **História da Educação**. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Moderna, 1996.

ARANTES, Esther Maria de Magalhães. Rostos de crianças no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Orgs.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à Infância no Brasil. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009. p. 153-202.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Tradução de Dora Flaksman. 2.ed. Reimpr. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

ÁVILA, Fernando Bastos de. **Pequena enciclopédia de doutrina social da igreja**. São Paulo: Loyola, 1991.

AZEVEDO, Maria Amélia. **Os novos pequenos mártires**. Infância e Violência Doméstica. São Paulo: Universidade de São Paulo. Instituto de Psicologia. Laboratório de Estudos da Criança (LACRI). 2000. Disponível em <<http://www.ip.usp.br/laboratorios/lacri/ViJornal.PDF>>. Acesso em 20 out.2012.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA Viviane Nogueira de Azevedo. Violência Doméstica contra crianças e adolescentes: um cenário em (des)construção . In: UNICEF (Org.). **Direitos Negados**. A Violência contra a Criança e o Adolescente no Brasil. Brasília: UNICEF, 2005. Disponível em <http://www.unicef.org/brazil/pt/Cap_01.pdf>. Acesso em 13 set. 2012. p.14-27.

_____. **Mania de bater**: a punição corporal doméstica de crianças e adolescentes no Brasil. São Paulo: Iglu, 2001.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo; VAICIUNAS, Nancy. Incesto ordinário: a vitimização sexual doméstica da mulher-criança e suas consequências psicológicas. In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (Orgs.). **Infância e Violência Doméstica: fronteiras do conhecimento**. 5. ed. rev e atual. São Paulo: Cortez, 2009. p.207-222.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Impacto da violência na saúde dos brasileiros**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 340 p. (Série B. Textos Básicos de Saúde).

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas da Saúde. **Violência Intrafamiliar: orientações para a prática em serviço**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

_____. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Notificação de maus-tratos contra crianças e adolescentes pelos profissionais de saúde: um passo a mais na cidadania em saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 48 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos; n. 167). Disponível em <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/notificacao_maustratos_crianças_adolescentes.pdf>. Acesso em 18 mar. 2013.

_____. Presidência da República. **Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em 20 mar. 2013.

_____. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em 18 dez. 2012.

_____. Presidência da República. **Emenda constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010**. Altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227, para cuidar dos interesses da juventude. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc65.htm#art2>. Acesso em 03 set. 2012.

_____. Presidência da República. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em 03 set. 2012.

BRECHT, Bertold. **Nós vos pedimos com insistência**. 1898-1956. Pelotas, RS. Set. 2008. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Cooperativas de Alimentação de Pelotas (STICAP). Downloads. Outros. Bertold Brecht – 100 textos. Disponível em: <<http://www.sticap.org.br/downloads/outros/livrosparatodos.net.bertolt.brecht.100.textos.pdf>>. Acesso em 27 dez. 2012.

CAMARGO, Climene Laura de; ALVES, Eloina Santana; QUIRINO, Marinalva Dias. **Violência contra crianças e adolescentes negros: uma abordagem histórica**. Texto **Contexto Enferm.**, Florianópolis v.14 n.4. p.608-615, out./dez. 2005.

CHAUÍ, Marilena. A não-violência do brasileiro, um mito interessantíssimo. In: **I Conferência Brasileira de Educação**. São Paulo. 1980. Disponível em <<http://acervo.paulofreire.org/jspui/handle/7891/2200>>. Acesso em 29 abr. 2013.

CHILDHOOD, Instituto WCF-Brasil. **Refazendo laços de proteção**: ações de prevenção ao abuso e à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes: manual de orientação para educadores. Redação de Yara Sayão. Ilustrações de Michele Lacocca. São Paulo: CENPEC/ CHILDHOOD – Instituto WCF-Brasil, 2006. Disponível em <<http://www.childhood.org.br/wp-content/uploads/2006/10/refazendo-lacos-de-protecao.pdf>>. Acesso em 18 nov. 2012.

CORREIA, Cristiane Maria. **As interfaces da violência doméstica contra crianças e adolescentes**: vozes constitutivas de fragmentos de histórias de vida. 90f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Metodista de Piracicaba: Piracicaba, SP, 2011.

DOURADO, Ana Cristina Dubeux. **História da infância e direitos da criança**. Brasília: Ministério da Educação (MEC)/ Secretaria de Educação a Distância. Set.2009.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Tradução de Leonardo Konder. 17.ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

FACÇÃO CENTRAL. Eu não pedi pra nascer. In: **Direto do Campo de Extermínio**. [S.l.]: Face da Morte Produções. 2008. Texto da letra disponível em: <<http://www.radio.uol.com.br/#/album/facao-central/direto-do-campo-de-exterminio/3316>>. Acesso em 22 dez. 2012.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Orgs.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à Infância no Brasil. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2009. p.33-96.

_____. Políticas para a infância e adolescência e desenvolvimento. In: INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Políticas Sociais – acompanhamento e análise**. [S.l.]. n. 11, – ago. 2005. Disponível em <http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/publicacoes/bpsociais/bps_11/ENSAIO1_Vicente.pdf>. Acesso em 03 fev. 2012. p.171-177.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. 12.ed. 1.reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006. (Didática, I).

FERRARI, Marcio. **Friedrich Froebel, o formador das crianças pequenas**. Nova Escola. Formação de Professores. [S.l.]. Disponível em <<http://revistaescola.abril.com.br/educacao-infantil/4-a-6-anos/formador-criancas-pequenas-422947.shtml?page=3>>. Acesso em 04 dez. 2012.

FORTINO, Leandro. Pais devem tentar negociar com os filhos. **Folha de S. Paulo**. Equilíbrio e Saúde, São Paulo, jul.2004. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/equilibrio/noticias/ult263u3629.shtml>>. Acesso em 13 set. 2012.

FUNDAÇÃO Nacional do Índio (FUNAI). Disponível em <www.funai.gov.br>. Acesso em 09 jan. 2012.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). **Situação da Infância Brasileira 2006**. Brasília. Disponível em <http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10167.htm>. Acesso em: 22 maio 2012.

GANDHI, Mahatma. **Você nunca sabe** [...]. 1869-1948. [S.l.] Disponível em: <<http://pensador.uol.com.br/frase/NTE4Mjl4/>>. Acesso em 26 dez. 2012.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. Violência de pais contra filhos: algumas indagações. In: STEINER, M.H. Figueiredo (Org.). **Quando a criança não tem vez: violência e desamor**. São Paulo: Pioneira, 1986.

GUIA escolar: métodos para identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Benedito Rodrigues dos Santos... et al, Rita Ippolito: coordenação técnica. 2. ed. ver. e atual. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Ministério da Educação, 2004.

KOHAN, Walter Omar. Infância e educação em Platão. In: **Educação e Pesquisa**. São Paulo, v.29, n.1, p. 11-26, jan/jun. 2003.

LESSA, Ciça. **Trabalho infantil ainda é uma realidade no Brasil**. Visão Geral. Direitos da Criança. Portal de Direitos da Criança e do Adolescente. Disponível em <<http://www.direitosedacrianca.org.br/temas/trabalho-infantil>>. Acesso em 10 dez. 2012.

LIMA, Débora Arruda Queiroz. **Evolução histórica do trabalho da criança**. Jus Navigandi. Teresina, ano 13, n. 1708, 5 mar 2008. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/11021>>. Acesso em: 11 jan. 2012.

MARCÍLIO, Maria Luíza. A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil. In: FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1997. p. 51-76.

MARTINS, Lígia Márcia. O legado do século XX para a formação de professores. In: MARTINS, Lígia Márcia; DUARTE, Newton (Orgs.). **Formação de professores: limites contemporâneos e alternativas necessárias**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. p.13-31.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SOUZA, E.R. de. Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva. **História, Ciência, Saúde – Manguinhos**, IV(3), p. 513-531, nov.1997 / fev.1998.

MOURA, Clóvis. **Dicionário da escravidão negra no Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

OBSERVATÓRIO DA INFÂNCIA. **Violência física**. Disponível em <http://www.observatoriodainfancia.com.br/rubrique.php3?id_rubrique=26>. Acesso em 05 jun. 2012.

OLIVA, Jimena Cristina Gomes Aranda; KAUCHAKJE, Samira. As políticas sociais públicas e os novos sujeitos de direitos: crianças e adolescentes. **Rev. katálysis**, Florianópolis, v. 12, n. 1, jun.2009. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802009000100004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 14 nov. 2012.

OLIVEIRA, Maria Helena Palma de. **Lembranças do passado**: a infância e a adolescência na vida de escritores brasileiros. São Paulo: USF, 2001.

OUTHWAITE, William. **Dicionário do pensamento social do século XX**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.

PADILHA, Anna Maria L. Infância, conhecimento, práticas educativas e inclusão. In: **Cadernos de Pesquisa em Educação**/Universidade Federal do Espírito Santo, Centro Pedagógico, Programa de Pós Graduação em Educação, v.10, n.19. Vitória: PPGE, 2004.

PANÚNCIO-PINTO, Maria Paula. **O sentido do silêncio dos professores diante da violência doméstica sofrida por seus alunos** – uma análise do discurso. 2006. 178f. Tese (Doutorado) – Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2006.

PEREZ, Gloria. **A roda dos expostos**. Disponível em <<http://gloriafperez.org/?p=1197>>. Acesso em 30 jan. 2012.

PESSOA, Fernando. Quando as crianças brincam. In: **Poesias**. Lisboa: Ática, 1942. Disponível em: <<http://arquivopessoa.net/textos/2185>>. Acesso em 26 dez. 2012.

PINO, Angel. Infâncias e Cultura: semelhanças e diferenças. In: GALLO, Silvio; SOUZA, Regina Maria de (Orgs.). **Educação do Preconceito**: ensaios sobre poder e resistência. Campinas, SP: Editora Alínea, 2004. p.147-164.

REDE de Comunicadores Amigos das Crianças (RECAC). **Sinais e sintomas de violência sexual de menores**. Disponível em <<http://www.recac.org.mz/por/Actividades/Noticias/Sinais-e-sintomas-de-violencia-sexual-de-menores>>. Acesso em 26 dez. 2012.

REDE ANDI BRASIL. **Agência de Notícias dos Direitos da Infância**. Disponível em <<http://www.redeandibrasil.org.br/>>. Acesso em 09 fev. 2012.

_____. **Violência**. Disponível em <<http://www.redeandibrasil.org.br/eca/guia-de-cobertura/violencia>>. Acesso em 18 mar. 2013.

RIBEIRO, Marisa Marques; MARTINS, Rosilda Baron. **Violência doméstica contra a criança e o adolescente**: a realidade velada e desvelada no ambiente escolar. 1. ed. (ano 2004), 5.reimpr. Curitiba: Juruá, 2008.

ROCHA, Rita de Cássia Luiz. História da infância: reflexões acerca de algumas concepções correntes. **Anacleto**, Guarapuava, Paraná, v.3, n.2, p. 51-63, jul/dez. 2002. Disponível em <http://www.cepetin.com.br/pdf/a_historia_da_infancia.pdf>. Acesso em 13 nov. 2012.

SANTOS, Eliane Araque dos. Criança e Adolescente – sujeitos de direitos. **Inclusão Social**, Brasília, v. 2, n. 1, p. 130-134, out. 2006 – mar. 2007. Disponível em <<http://revista.ibict.br/inclusao/index.php/inclusao/article/viewFile/56/78>>. Acesso em 10 nov. 2012.

SANTOS, Sheila Daniela Medeiros dos. **Sinais dos tempos**: marcas de violência na escola. Campinas, SP: Autores Associados, 2002.

SATER, Almir. Tocando em frente. In: **Almir Sater ao vivo**. [S.l.]: Sony/BMG Brasil. 2000. Texto da letra disponível em: <<http://letras.mus.br/almir-sater/44082/>>. Acesso em 05 nov. 2012.

SÊDA, Edson. **A criança**: manual da proteção integral. Rio de Janeiro: Adês, 2013.

SEGUNDO, Rinaldo. Notas sobre o direito da criança. **Jus Navigandi**. Teresina, ano 8, n. 61, 1 jan. 2003. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/3626>>. Acesso em: 8 fev. 2012.

SILVA, Maria de Lourdes da. Breve história da violência contra a infância. [S.l.]. **Overmundo**. Textos não ficção. 2010. Disponível em: <<http://www.overmundo.com.br/banco/breve-historia-da-violencia-contra-a-infancia>>. Acesso em 18 nov. 2012.

TERRA. **Mapa da violência** – crianças e adolescentes. 2012. Disponível em: <<http://www.terra.com.br/noticias/infograficos/mapa-da-violencia-contra-jovens/>>. Acesso em 20 fev. 2013.

TRINDADE, Judite Maria Barboza. O abandono de crianças ou a negação do óbvio. **Ver. bras. Hist.**, São Paulo, v.19, n.37, set. 1999. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881999000100003&lng=en&nrm=iso> Acesso em 04 fev. 2012.

VASCONCELOS, Ruth. O enfrentamento da violência na atualidade: o lugar da democracia na construção de movimentos de pacificação da sociedade brasileira. In: JAZINE, E.; ALMEIDA, M.L.P. (Orgs.). **Educação e Movimentos Sociais**: novos olhares. São Paulo: Alínea, 2010, p. 205-216.

VIGOTSKI, Lev S. **O Desenvolvimento Psicológico na Infância**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

_____. Manuscrito de 1929. **Educação & Sociedade**, ano XXI, n. 71, julho/2000. Campinas: Cedes, 2000.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012**: crianças e adolescentes do Brasil. 2012. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_Crianças_e_Adolescentes.pdf>. Acesso em 20 fev. 2013.

WORLD report on violence and health. Geneva. **World Health Organization (WHO)**. 2002. Disponível em: <http://whqlibdoc.who.int/publications/2002/9241545615_eng.pdf>. Acesso em 26 dez. 2012.

APÊNDICE A

Roteiro para entrevista com as professoras (“Pontos para a discussão”):

- a) O que você, como indivíduo e como profissional pensa sobre violência?
- b) A violência aparece na sociedade sob diversas formas. Quando se fala ou se ouve sobre violência doméstica familiar contra crianças, o que vem à sua mente?
- c) Quais ações contra as crianças que, em sua opinião, caracterizam a situação de violência doméstica familiar?
- d) Violência (de maneira geral) é um tema discutido na escola? Quando se discute, quais sentimentos ficam mais visíveis?
- e) Diante de um caso de aluno que sofra ou sinalize sofrer violência doméstica familiar, qual seria sua ação?
- f) Há quanto tempo leciona? Em sua trajetória profissional, já se deparou com algum caso de aluno que sofria ou sinalizava sofrer violência doméstica familiar? Foi adotada alguma prática pedagógica? Qual? Você teve conhecimento do procedimento adotado com relação à criança?
- g) Em sua opinião, violência doméstica familiar contra crianças é um tema que compete especificamente a determinada instância (judiciário, policial, educacional, saúde, familiar...)? Por quê?
- h) Em conversa anterior com alguns membros do Conselho Tutelar, estes afirmaram não haver muitas denúncias por parte das escolas em relação às crianças que sofrem violência doméstica familiar. Em sua opinião, essa constatação deve-se ao fato de que realmente não há essa violência nessa cidade? Há um “fechar os olhos” para essa realidade ou mesmo um desconhecimento acerca dos procedimentos necessários?
- i) Há uma articulação eficaz entre Conselho Tutelar e unidades escolares?
- j) Você saberia identificar algumas pistas ou indícios de que seu aluno sofreu ou esteja sofrendo violência doméstica familiar?
- k) Você teria alguma sugestão do que gostaria de ver contemplado nesse trabalho? O que acha que eu deveria abordar sobre esta realidade?